

TEMA EM ANÁLISE

Organização do trabalho e do tempo de trabalho – Módulo *ad hoc* de 2015 do Inquérito ao Emprego

Sónia Torres* – Instituto Nacional de Estatística

Daniela Ramos* – Instituto Nacional de Estatística

Ana Luísa Neves* – Instituto Nacional de Estatística

1. Introdução

A necessidade de dispor de informação abrangente e comparável ao nível da União Europeia sobre a organização do trabalho e do tempo de trabalho, de modo a acompanhar os progressos no cumprimento dos objetivos comuns da estratégia Europa 2020, esteve na base da escolha do tema “Organização do trabalho e do tempo de trabalho” para o módulo *ad hoc* de 2015 do *Labour Force Survey*. Este módulo integra o programa de módulos *ad hoc* para o período 2013-2015 estabelecido no Regulamento (UE) da Comissão N.º 220/2010, de 16 de março. As especificações técnicas deste módulo incluem, entre outros elementos, a definição das onze variáveis analisadas neste artigo, que se encontram organizadas em três subtemas: flexibilidade do horário de trabalho, métodos e organização do trabalho e local de trabalho.

Por motivos legislativos, porém e excecionalmente, a realização deste módulo assumiu carácter voluntário, pelo que apenas alguns países, entre os quais se encontra Portugal, decidiram realizá-lo (Áustria, Grécia, Irlanda e Luxemburgo). Este módulo voltará a ser realizado, com carácter obrigatório, por todos os Estados Membros, em 2019.¹

Em Portugal, o módulo *ad hoc* de 2015 sobre a “Organização do trabalho e do tempo de trabalho” foi realizado, como é prática habitual, em conjunto com o Inquérito ao Emprego no 2.º trimestre de 2015.

** As opiniões expressas no Tema em análise são da inteira responsabilidade dos autores e não coincidem necessariamente com a posição do Instituto Nacional de Estatística.*

¹ O módulo *ad hoc* de 2015 constitui a terceira edição de um inquérito ao nível comunitário sobre o tema do tempo de trabalho. A primeira edição ocorreu no 2.º trimestre de 2001, com a designação “Caracterização do horário e da duração do trabalho”, e a segunda edição ocorreu no 2.º trimestre de 2004, com a designação “Organização do trabalho e do tempo de trabalho”. Faz-se notar, no entanto, que as variáveis observadas no módulo *ad hoc* de 2015 diferem significativamente de âmbito das observadas nas edições anteriores, pelo que a comparabilidade dos resultados é muito limitada.

A população-alvo do módulo corresponde às pessoas residentes em Portugal com 15 e mais anos que estavam empregadas nas semanas de referência desse trimestre (4 580,8 mil pessoas). Tendo presente a natureza das questões a colocar, foram excluídas da inquirição as pessoas empregadas em atividades de agricultura ou pesca para autoconsumo mas cuja produção é considerada importante para o orçamento familiar. Isto significa que a população empregada considerada naquele setor exerce uma atividade de carácter mercantil.²

Neste artigo, optou-se por analisar os principais resultados do módulo, dando primazia à distribuição percentual das respostas a cada variável pelas várias modalidades de resposta, destacando-se ainda as diferenças entre homens e mulheres. Nos quadros do Anexo, no entanto, apresentam-se os resultados das distribuições referidas também desagregados por outras variáveis do Inquérito ao Emprego, sejam sociodemográficas (região NUTS II de residência, grupo etário e nível de escolaridade completo), ou de caracterização do emprego (situação na profissão, tipo de contrato de trabalho, regime de duração do trabalho, setor de atividade económica da empresa e profissão).

A análise organiza-se, numa primeira parte, nos três subtemas cobertos por este módulo, os quais incluem as seguintes variáveis (pontos 2.1 a 2.3):

Subtema 1: Flexibilidade do horário de trabalho

- Quem determina o horário de trabalho.
- Em que medida é fácil ou difícil ausentar-se do trabalho durante algumas horas.
- Em que medida é fácil ou difícil tirar alguns dias de férias planeados a curto prazo.
- Com que frequência o horário de trabalho diário é alterado (por motivos de trabalho, exigências da hierarquia, etc.).
- Com que frequência ocorreram os contactos profissionais fora do horário de trabalho durante os últimos dois meses.

² Esta opção tem tradução, nos quadros apresentados no Anexo, na categoria “Não sabe / Não responde” associada a todas as dimensões de análise que incluem uma grande proporção daquele tipo de trabalhadores/as (designadamente nas atividades/profissões agrícolas, no grupo etário dos 65 e mais anos, no nível de escolaridade correspondente, no máximo, ao 3.º ciclo do ensino básico, no trabalho por conta própria e no trabalho a tempo parcial).

Subtema 2: Métodos e organização do trabalho

- Modo de registo das horas trabalhadas.
- Trabalho sob pressão de tempo.
- Autonomia para decidir sobre o tipo e a ordem das tarefas/trabalhos.

Subtema 3: Local de trabalho

- Local de trabalho principal.
- Tempo despendido no trajeto de casa para o local de trabalho.
- Frequência do trabalho em outros locais diferentes do habitual.

Numa segunda parte (ponto 2.4), é feito um exercício de síntese dos resultados, através da construção de dois indicadores (indicador de flexibilidade no tempo de trabalho e autonomia nas tarefas e indicador da necessidade de trabalho fora do horário e local habituais) para os subgrupos populacionais referidos (região NUTS II de residência, grupo etário, nível de escolaridade completo, situação na profissão, tipo de contrato de trabalho, regime de duração do trabalho, setor de atividade económica da empresa e profissão), de modo a identificar os subgrupos mais marcados por cada uma das duas dimensões mais importantes da organização do trabalho e do tempo de trabalho.

2. Análise dos resultados

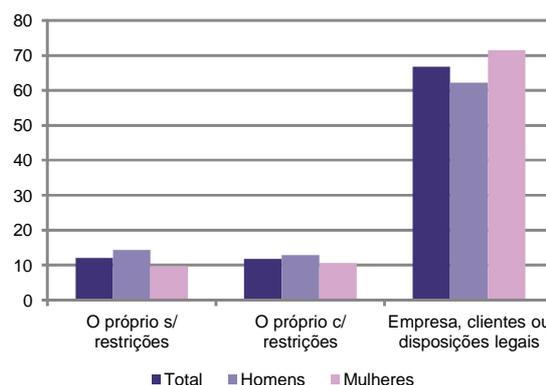
2.1. Flexibilidade do horário de trabalho

(Quadros 1 a 5 do Anexo)

Dois terços da população empregada afirma não ter liberdade para determinar o seu horário de trabalho diário. Esta realidade é mais acentuada entre as mulheres.

Do total de empregados/as no 2.º trimestre de 2015 (4 580,8 mil pessoas), 66,8% declaram não ter influência no modo como o seu horário de trabalho é determinado.³ Esta situação é mais frequente entre as mulheres, uma vez que em 71,5% dos casos é a entidade patronal, os/as clientes ou disposições legais que estabelecem diariamente o seu horário de trabalho. Em relação aos homens, aquela percentagem desce para 62,2%.

Gráfico 1: Determinação do horário de trabalho diário, por sexo (%)



São também os/as empregados/as dos grupos etários mais jovens, os/as trabalhadores/as por conta de outrem, com contrato de trabalho a termo e a tempo completo os/as que afirmam dispor de menor liberdade para organizar os seus tempos de trabalho (consultar o Quadro 1 do Anexo). O mesmo sucede em algumas atividades económicas, nomeadamente nas *Atividades de saúde humana e apoio social* (com 82,4% das pessoas empregadas a indicar não serem as próprias a determinar o horário de trabalho), nas *Indústrias transformadoras* (78,8%), nas *Atividades administrativas e dos serviços de apoio* (78,7%), na *Educação* (78,5%) e na *Administração Pública, Defesa e Segurança Social Obrigatória* (78,1%). São de salientar igualmente as atividades profissionais inseridas nos grupos *Operadores de instalações e máquinas e trabalhadores da montagem* (83,5%), *Pessoal administrativo* (82,7%), *Forças Armadas* (80,4%), *Trabalhadores não qualificados* (78,2%) e *Trabalhadores dos serviços pessoais, de proteção e segurança e vendedores* (77,7%).

Por oposição, menos de um quarto da população-alvo deste módulo (23,8%) consegue determinar, sem ou com algumas restrições, o seu horário de trabalho diário. Neste caso, pertence aos homens a percentagem mais elevada: 27,2%, face a 20,3% para as mulheres. Importa ainda destacar que mais de metade dos homens que declaram poder decidir sobre o seu horário de trabalho, o podem fazer com total liberdade, enquanto para maioria das mulheres essa autonomia está sujeita a algumas limitações.

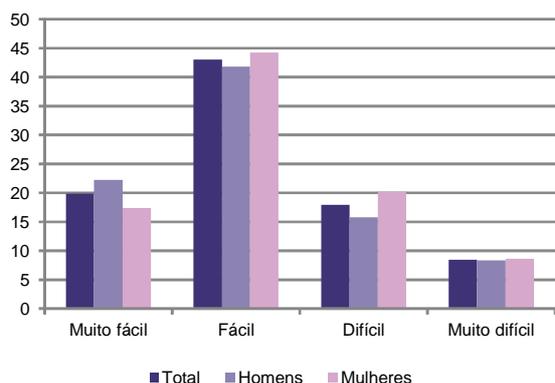
Faz-se ainda notar que o grupo profissional dos *Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos, dirigentes, diretores e gestores executivos* é o que mais beneficia de uma maior autonomia de decisão sobre os tempos de trabalho, apresentando uma proporção de pessoas que conseguem determinar o seu horário de trabalho (com ou sem restrições) significativamente mais elevada (61,9%) do que a das restantes profissões.

³ Considera-se o horário de trabalho estipulado contratual ou formalmente.

Em Portugal, é relativamente fácil à população empregada ausentar-se do seu local de trabalho por um curto período de tempo, principalmente no caso dos homens.

Do total de pessoas empregadas no 2.º trimestre de 2015, 62,9% afirmam ser fácil ou muito fácil ausentar-se do local de trabalho por uma ou duas horas por motivos pessoais ou familiares.⁴

Gráfico 2: Facilidade em ausentar-se do trabalho por uma ou duas horas, por sexo (%)



Não parecendo haver, no panorama geral, uma distinção de percepção entre homens e mulheres, são mais estas que afirmam ser difícil ou muito difícil dispor dessa liberdade para uma curta ausência (28,9%, contra 24,1% para os homens), enquanto são mais os homens que afirmam ser fácil ou muito fácil dispor da mesma liberdade (64,0%, contra 61,7% para as mulheres).

Considerando outras dimensões de análise, verifica-se que os/as empregados/as com um nível de escolaridade superior são os/as que têm maior facilidade em ausentar-se do local de trabalho (66,2%), tal como os/as trabalhadores/as familiares não remunerados/as (84,8%), os/as que têm contrato de trabalho sem termo (65,7%) e os/as que trabalham a tempo completo (64,8%).

O mesmo se observa em relação às pessoas empregadas que trabalham nas *Atividades imobiliárias* (87,5%), nas *Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares* (81,9%) e nas *Atividades de informação e de comunicação* (81,1%) e das que pertencem aos grupos profissionais *Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos, dirigentes, diretores e gestores executivos* (82,3%) e *Técnicos e profissionais de nível intermédio* (73,1%).

Ainda em relação às *Atividades imobiliárias* e às *Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares*, por um lado, e aos *Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos, dirigentes, diretores e gestores executivos*, por outro, verifica-se mesmo que é muito fácil

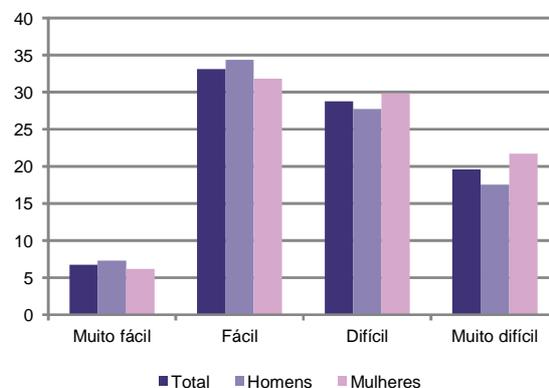
⁴ Trata-se da percepção individual (se precisasse, poderia ...). Os motivos pessoais ou familiares graves, devidos a acidentes ou emergências, são excluídos do âmbito desta variável.

usufruir dessa possibilidade (o que sucede em 46,3%, 40,2% e 47,5% dos casos, respetivamente).

Quase metade da população empregada considera ter dificuldade em usufruir de um ou dois dias de férias planeados com pouca antecedência, com as mulheres a terem a percepção de maior constrangimento.

As especificidades da atividade profissional levam 48,4% da população empregada a indicar ser difícil ou muito difícil gozar um ou dois dias de férias planeados com pouca antecedência.⁵ De entre estes/as, as mulheres parecem ser as mais afetadas (51,6%, o que compara com 45,3% para os homens). Cerca de um quinto dos/as respondentes afirmam ser muito difícil (21,7% para as mulheres e 17,5% para os homens).

Gráfico 3: Facilidade em tirar um ou dois dias de férias planeados a curto prazo, por sexo (%)



Também a possibilidade de usufruir de alguns dias de férias planeados com pouca antecedência é considerada difícil ou muito difícil para 50,9% dos/as trabalhadores/as por conta de outrem, principalmente para os/as que têm um contrato de trabalho com termo (56,9%, o que compara com 50,0% dos/as que têm um contrato de trabalho sem termo). São também as pessoas empregadas a tempo completo que revelam um maior constrangimento (51,2%, naquele indicador, contra os 28,6% da população que trabalha a tempo parcial).

A *Educação*, as *Atividades de saúde humana e apoio social* e as de *Alojamento, restauração e similares* são as que mais limitam a possibilidade de gozo de dias de férias pontuais (apontado por 67,2%, 63,3% e 60,6% das pessoas inquiridas, respetivamente). No caso particular da *Educação*, a percentagem mais expressiva de respostas ocorre para os/as que consideram ser muito difícil (37,7%).

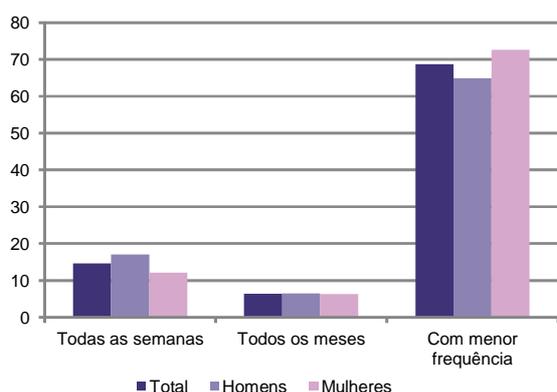
⁵ O objetivo é avaliar se a atividade profissional exercida permite o gozo de um ou de dois dias de férias para os quais foi feito um aviso prévio ou tomada uma decisão com pouca antecedência (isto é, em qualquer um dos três dias anteriores ao primeiro dia de férias).

Por grupo profissional, aquela limitação é percebida mais frequentemente pelos *Trabalhadores dos serviços pessoais, de proteção e segurança e vendedores* (59,5%), *Operadores de instalações e máquinas e trabalhadores da montagem* (55,8%), *Forças Armadas* (54,3%) e *Especialistas das atividades intelectuais e científicas* (54,1%).

A maior parte da população empregada não necessita de alterar o seu horário de trabalho diário frequentemente. Ainda assim, são os homens aqueles que o fazem com maior frequência.

Mais de dois terços da população empregada (68,7%) ajusta o seu horário de trabalho diário apenas pontualmente (menos de uma vez por mês) devido a exigências do trabalho, dos/as clientes ou da hierarquia. São, porém, as mulheres que menos frequentemente têm de alterar as suas horas habituais de trabalho (72,6%, contra 65,0% dos homens).

Gráfico 4: Frequência de alteração do horário de trabalho diário, por sexo (%)



Observa-se ainda que os/as empregados/as por conta de outrem são os/as que afirmam ter maior estabilidade no seu horário laboral (74,2%), tal como aqueles/as com contrato de trabalho sem termo (75,6%), a tempo completo (71,5%), nas *Indústrias transformadoras* e na *Educação* (79,1%, nos dois casos) e nos grupos profissionais *Pessoal administrativo* (81,1%) e *Trabalhadores não qualificados* (79,8%).

Em 14,7% dos casos, o horário de trabalho é alterado todas as semanas (17,1% no caso dos homens e 12,2% no das mulheres). Em 6,4% dos casos, o horário de trabalho é alterado todos os meses (6,5% no caso dos homens e 6,4% no das mulheres).

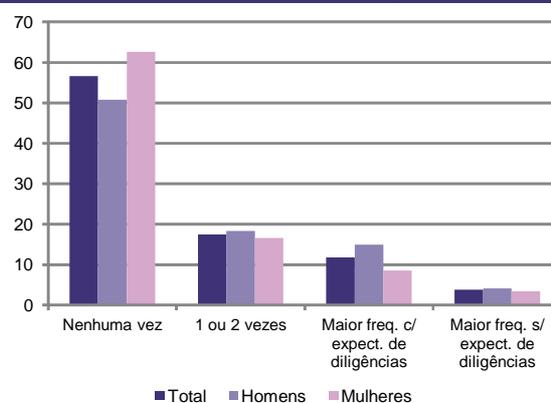
Note-se também que parece haver uma relação direta entre o nível de escolaridade completo e a necessidade de alteração frequente do horário de trabalho. Mais concretamente, 20,1% da população empregada com ensino superior afirma ter de alterar o seu horário de trabalho semanalmente, contra 11,9% daqueles/as que completaram, no máximo, o 3.º ciclo do ensino básico. De igual forma, 9,7% da população empregada com ensino

superior afirma ter de alterar o seu horário de trabalho mensalmente, desta vez contra 4,5% daqueles/as que completaram, no máximo, o 3.º ciclo do ensino básico.

Mais de metade da população empregada refere não ter tido contactos profissionais fora do horário habitual de trabalho durante os últimos dois meses, sendo aquela proporção superior entre as mulheres.

56,6% da população empregada indica nunca ter tido contactos profissionais fora do horário habitual de trabalho nos últimos dois meses. Esta situação é reportada mais frequentemente por mulheres (62,6%) do que por homens (50,8%).

Gráfico 5: Frequência de contactos profissionais fora do horário de trabalho habitual, por sexo (%)



No extremo oposto, de entre os/as que afirmam ter sido contactados/as três ou mais vezes naquele período de tempo (15,6%), são mais aqueles/as que mencionam que era esperado, por parte de quem os/as contactou, que reagissem ou fizessem algum tipo de diligência – no imediato ou no curto prazo – para a resolução da situação que motivou o contacto, não podendo a mesma ser adiada ou esperar pelo regresso do/a trabalhador/a ao local de trabalho (11,8%, em contraste com 3,8% dos/as que, tendo sido contactados/as três ou mais vezes, não lhes era esperado uma ação a curto prazo). Esta expectativa de ação é mais vezes reportada por homens (14,9%) do que por mulheres (8,5%).

A população empregada nas *Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares* e nas *Atividades de informação e de comunicação* é a mais afetada por contactos após o período laboral (em 56,7% e 53,8% dos casos, respetivamente), com mais de um quarto a indicar ter sido esperado que reagisse no curto prazo (26,2% e 26,4%, respetivamente), tal como a dos grupos profissionais *Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos, dirigentes, diretores e gestores executivos* (59,7%) e *Especialistas das atividades intelectuais e científicas* (52,8%).

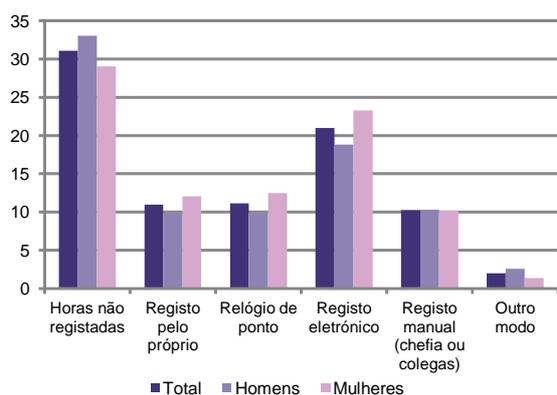
2.2. Métodos e organização do trabalho

(Quadros 6 a 8 do Anexo)

Mais de metade da população empregada regista as suas horas de trabalho, sendo esta prática mais comum entre as mulheres.

O registo do tempo de trabalho é feito por 55,3% das pessoas empregadas, sendo mais as mulheres que referem ter esse procedimento (59,3%) do que os homens (51,5%).

Gráfico 6: Modo de registo das horas de trabalho, por sexo (%)



A prática de registo é também mais frequente entre os/as trabalhadores/as por conta de outrem (65,4%) e nas atividades da *Educação* (77,9%), *Administração Pública*, *Defesa e Segurança Social Obrigatória* (72,5%), *Transportes e armazenagem* (72,3%), sendo aqueles/as que trabalham em *Atividades imobiliárias* e de *Outros serviços* os/as que menos o fazem (apenas 24,3% e 26,1%, respetivamente). O mesmo se passa para os grupos profissionais *Agricultores e trabalhadores qualificados da agricultura, da pesca e da floresta* (10,4%), *Forças Armadas* (29,7%) e *Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos, dirigentes, diretores e gestores executivos* (30,4%).

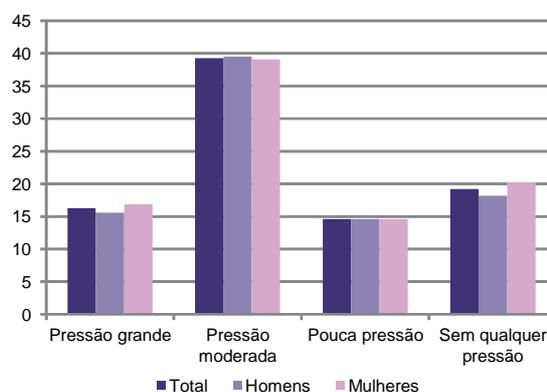
O registo eletrónico é a prática mais referida para o registo das horas de trabalho. De facto, o registo eletrónico de ponto apresenta uma percentagem significativamente mais elevada (21,0%) quando comparada com as obtidas em cada um dos restantes modos de registo considerados.

Quase um terço dos/as empregados/as (31,1%) diz não registar as suas horas de trabalho. Essa percentagem é mais elevada entre os homens do que entre as mulheres (33,1% e 29,0%, respetivamente).

Mais de metade da população empregada afirma sentir-se pressionada em termos de tempo no seu local de trabalho, principalmente as mulheres.

No conjunto das pessoas empregadas que dizem sentir que trabalham sob pressão grande ou moderada (55,5%), verifica-se que as diferenças associadas ao sexo são pouco acentuadas. Todavia, constata-se que as mulheres apresentam uma percentagem ligeiramente superior à dos homens (56,0% e 55,1%, respetivamente).

Gráfico 7: Pressão de tempo sentida no trabalho, por sexo (%)



O sentimento de maior pressão para terminar tarefas ou para tomar decisões dentro de prazos considerados insuficientes é mais frequentemente reportado por aqueles/as que completaram o ensino superior (75,9%), quando comparado com os/as que completaram, no máximo, o 3.º ciclo do ensino básico (42,9%), muito possivelmente devido às funções profissionais exercidas por cada grupo. Com efeito, observa-se também uma associação positiva entre a frequência com que é indicada a existência de pressão grande ou moderada e o grau de responsabilidade e/ou exigência da profissão, como é o caso dos *Especialistas das atividades intelectuais e científicas* (76,9%), dos *Técnicos e profissionais de nível intermédio* (71,7%) e dos *Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos, dirigentes, diretores e gestores executivos* (69,6%). De entre os setores de atividade, destacam-se, neste domínio, as *Atividades financeiras e de seguros* (84,4%), de *Consultoria, científicas, técnicas e similares* (78,0%) e de *Informação e de comunicação* (76,2%).

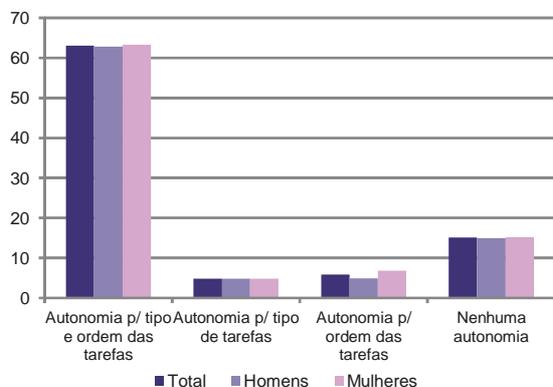
Em contraponto, 33,8% das pessoas empregadas referem sentir pouca ou nenhuma pressão no seu trabalho, sendo esta situação mencionada também mais vezes por mulheres do que por homens (34,9% e 32,8%, respetivamente). As pessoas classificadas como *Trabalhadores não qualificados* são também as que menos referem sentir pressão (57,3%).

Quase dois terços da população empregada afirma ter autonomia para escolher o tipo e a ordem das tarefas que desempenha. As diferenças entre sexos são praticamente inexistentes.

São poucas as pessoas empregadas que indicam ter autonomia para escolher o tipo ou a ordem das tarefas

(10,6%). A grande maioria situa-se nos extremos, com 63,1% a indicar ter autonomia para determinar ou influenciar simultaneamente a escolha das tarefas que executa e o modo como as organiza e 15,1% a afirmar não ter qualquer autonomia profissional.

Gráfico 8: Autonomia para decidir sobre o tipo e ordem das tarefas, por sexo (%)



Não existindo diferenças assinaláveis entre homens e mulheres, observa-se que aqueles/as que afirmam não ter qualquer autonomia na profissão que exercem pertencem, tendencialmente, a grupos etários mais jovens (32,7% dos/as empregados/as dos 15 aos 24 anos) e menos escolarizados/as (18,7% entre aqueles/as que completaram, no máximo, o 3.º ciclo do ensino básico).

As pessoas empregadas cuja profissão se enquadra no grupo profissional dos *Operadores de instalações e máquinas e trabalhadores da montagem* são as que mais vezes afirmam não ter qualquer autonomia profissional (36,7%). Pelo contrário, o sentimento de total autonomia (nas duas dimensões consideradas) é mais frequentemente reportado nos grupos profissionais *Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos, dirigentes, diretores e gestores executivos* (92,8%) e *Especialistas das atividades intelectuais e científicas* (80,1%). Também há diferenças a assinalar entre os vários setores de atividade económica, com a menor proporção a reportar total autonomia nas atividades da *Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca* (32,3%), seguida da *Indústria, construção, energia e água* (55,3%) e dos *Serviços* (69,5%).

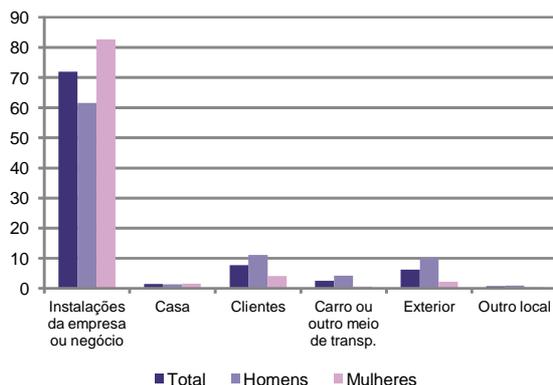
2.3. Local de trabalho

(Quadros 9 a 11 do Anexo)

As instalações da empresa ou do negócio são o local de trabalho da larga maioria da população empregada, principalmente no caso das mulheres.

As instalações pertencentes à entidade empregadora são o local de trabalho mais frequente para 71,9% dos/as empregados/as, sendo de destacar as diferenças entre homens (61,6%) e mulheres (82,7%).

Gráfico 9: Local de trabalho principal, por sexo (%)



A escolaridade e a situação na profissão apresentam-se, igualmente, como elementos determinantes do local de trabalho. A percentagem de pessoas que trabalham, maioritariamente, nas instalações da empresa ou do negócio é significativamente mais elevada entre os/as que possuem um nível de escolaridade superior e os/as trabalhadores/as por conta de outrem (86,5% e 78,0%, respetivamente).

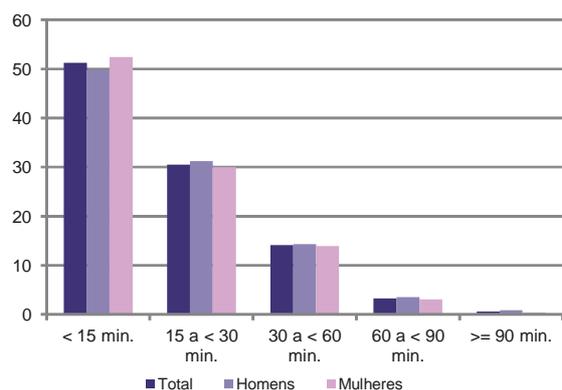
Também há diferenças a assinalar entre os vários setores de atividade económica e as profissões. Por exemplo, enquanto nas atividades da *Educação, Atividades financeiras e de seguros e de Alojamento, restauração e similares*, mais de 90% dos/as empregados/as indicam como local de trabalho principal as instalações da empresa ou negócio, nas atividades da *Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca*, por um lado, e da *Construção*, por outro, aquela percentagem desce para 15,8% e 23,2%, respetivamente. No primeiro caso, a atividade é exercida essencialmente no exterior (19,4%). No segundo, nas instalações dos clientes (44,4%).

Em contrapartida, 18,5% das pessoas empregadas mencionam ter outro tipo de local de trabalho que não as instalações da empresa ou do negócio, sendo que 7,7% afirmam ser nas instalações dos clientes e 6,2% no exterior. Estas percentagens são maiores para os homens (11,1% e 10,2%, respetivamente) do que para as mulheres (4,2% e 2,1%, respetivamente). A diferença entre sexos é também muito evidente entre aqueles/as cujo principal local de trabalho é o carro ou outro meio de transporte (4,2% para os homens e apenas 0,6% para as mulheres).

Cerca de metade da população empregada demora menos de 15 minutos no trajeto de casa ao local de trabalho, principalmente no caso das mulheres.

De entre as pessoas empregadas cujo local de trabalho principal são as instalações da empresa ou do negócio, 51,3% demoram, normalmente, menos de 15 minutos a percorrer o trajeto casa-trabalho, sendo as mulheres as que assinalam de forma mais expressiva esta duração da deslocação (52,4%, contra 49,8% no caso dos homens).

Gráfico 10: Tempo despendido no trajeto de casa para o local de trabalho, por sexo (%)



Os resultados deste módulo mostram também a existência de uma diminuição da frequência de empregados/as à medida que aumenta a duração média da deslocação. Em termos acumulados, a quase totalidade dos/as inquiridos/as (95,9%) demora menos de uma hora no trajeto casa-trabalho.

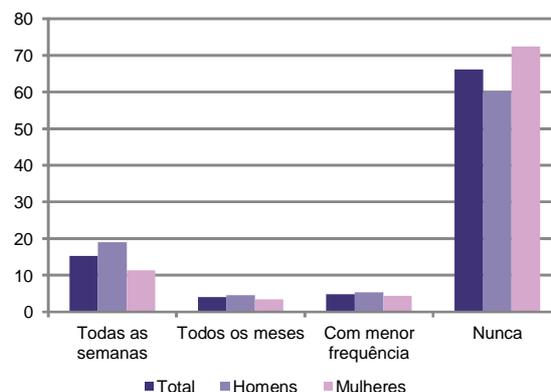
Verifica-se igualmente que à medida que a idade aumenta, são mais os/as empregados/as que afirmam demorar menos de 15 minutos entre a sua residência e as instalações da entidade patronal (69,9% das pessoas com 65 e mais anos, em contraste com 45,1% daquelas dos 15 aos 24 anos), pelo que será possível admitir que, com o desenrolar das suas carreiras profissionais, os/as trabalhadores/as vão ajustando o local de emprego e/ou o local de residência no sentido da maior proximidade geográfica.

Por região NUTS II, observa-se um padrão diferenciado na distribuição dos/as empregados/as por escalão de duração das deslocações casa-trabalho, com tempos médios de deslocação maiores na Área Metropolitana de Lisboa e, em menor escala, na Região Autónoma da Madeira. Com efeito, na Área Metropolitana de Lisboa apenas 33,1% da população empregada demora, em média, menos de 15 minutos naquelas deslocações (42,5% na Região Autónoma da Madeira), ao passo que nas restantes regiões esta percentagem varia entre mais de metade e dois terços. Em contrapartida, naquelas duas regiões, destacam-se ainda, quando comparadas com as das restantes regiões, as proporções de empregados/as que demoram de 15 a menos de 30 minutos (33,4% e 43,7%, respetivamente) e de 30 a menos de 60 minutos (25,1% e 11,3%, respetivamente). Por fim, há ainda a salientar a circunstância de 8,3% dos/as empregados/as da Área Metropolitana de Lisboa demorarem mais de uma hora nos seus trajetos diários casa-trabalho.

Dois terços da população empregada afirma nunca trabalhar noutra local de trabalho que não o habitual, sendo esta resposta mais frequente entre as mulheres.

A maioria das pessoas empregadas (66,2%) indica nunca trabalhar em locais diferentes dos usuais, havendo uma maior proporção de mulheres (72,4%) do que de homens (60,2%) a fazer esta afirmação. No outro extremo, 15,3% dos empregados/as alteram o seu local de trabalho pelo menos uma vez por semana (19,0% no caso dos homens e 11,3% no das mulheres).

Gráfico 11: Frequência do trabalho em locais diferentes do habitual, por sexo (%)



A estabilidade do local de trabalho é menor entre os que completaram o ensino superior (49,4%), em comparação com os que concluíram o ensino básico (71,2%) ou o ensino secundário ou pós-secundário (72,6%), muito possivelmente associado ao tipo de funções profissionais exercidas. Observa-se também que a *Agricultura, produção animal, caça, floresta e pescas*, as *Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares* e as *Atividades de informação e de comunicação* são as que apresentam as proporções mais baixas de pessoas que indicam nunca trabalhar em locais diferentes do habitual (32,2%, 43,1% e 47,7%, respetivamente), o mesmo se verificando em relação aos empregados/as dos grupos profissionais *Agricultores e trabalhadores qualificados da agricultura, da pesca e da floresta*, *Especialistas das atividades intelectuais e científicas* e *Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos, dirigentes, diretores e gestores executivos* (30,8%, 45,7% e 50,3%, respetivamente).

2.4. Indicadores de síntese

A análise conduzida no ponto anterior revela a existência de um padrão, mais ou menos sistemático, de maior flexibilidade, autonomia e necessidade de ajustamentos nos horários e locais de trabalho, observado em determinados grupos populacionais.

Aquele resultado traduz-se, em particular, pela existência de correlações elevadas entre algumas variáveis deste módulo, considerando-se como variáveis as frequências relativas de empregados/as em uma ou mais modalidades de resposta de cada uma das 11 variáveis em estudo e como indivíduos os 53 grupos populacionais para os quais se procedeu à desagregação dos resultados (definidos

em termos de região NUTS II de residência, sexo, grupo etário, nível de escolaridade, situação na profissão e contrato de trabalho, regime de duração do trabalho, atividade económica e profissão), cf. resultados apresentados nos Quadros 1 a 11 do Anexo.

Desta análise, resultam correlações elevadas entre as seguintes variáveis *dentro* dos dois grupos seguintes (mas não *entre* as variáveis dos dois grupos):

Grupo 1

- **Variável 1:** % de empregados/as que determinam o seu horário de trabalho diário (com ou sem restrições) (construída a partir dos resultados do Quadro 1).
- **Variável 2:** % de empregados/as que indicam ser fácil ou muito fácil ausentar-se do trabalho durante uma ou duas horas (Quadro 2).
- **Variável 3:** % de empregados/as que indicam ser fácil ou muito fácil tirar um ou dois dias de férias planeados a curto prazo (Quadro 3).
- **Variável 8:** % de empregados/as que indicam ter autonomia para decidir sobre o tipo e/ou a ordem das tarefas (Quadro 8).

Grupo 2

- **Variável 4:** % de empregados/as que indicam que o horário de trabalho diário é alterado todas as semanas (Quadro 4).
- **Variável 5:** % de empregados/as que indicam ter havido mais do que dois contactos profissionais fora do horário habitual de trabalho nos últimos dois meses (Quadro 5).
- **Variável 11:** % de empregados que indicam ter trabalhado em outros locais diferentes do habitual todas as semanas ou todos os meses (Quadro 11).

Coeficientes de correlação linear entre algumas variáveis do módulo

	Variável 1	Variável 2	Variável 3	Variável 8
Variável 1	1			
Variável 2	0,588	1		
Variável 3	0,571	0,885	1	
Variável 8	0,468	0,833	0,675	1

	Variável 4	Variável 5	Variável 11
Variável 4	1		
Variável 5	0,851	1	
Variável 11	0,675	0,877	1

A obtenção deste resultado levar-nos-ia à consideração da construção de um indicador de síntese para cada um destes grupos por recurso a técnicas de análise fatorial, após o que seria possível estabelecer uma hierarquia de grupos populacionais, através da análise de *clusters*. No entanto, o reduzido número de observações (neste caso,

os 53 grupos populacionais), quando comparado com o número de variáveis, não permite proceder a este exercício nas condições ideais. Da mesma forma, é desaconselhada a utilização destas técnicas convencionais de análise multivariada sobre os microdados, dada a natureza qualitativa das variáveis, apesar de substancialmente superior o número de observações (indivíduos respondentes).

Neste contexto, procedeu-se à realização de um exercício alternativo, que consistiu no cálculo dos dois indicadores adicionais seguintes (Quadro 12):

- **Indicador 1:** % de empregados/as que responderam simultaneamente às categorias definidas acima para as variáveis 1, 2, 3 e 8. Este indicador, dada a sua composição, foi designado de **Flexibilidade no tempo de trabalho e autonomia nas tarefas**.
- **Indicador 2:** % de empregados/as que responderam simultaneamente às categorias definidas acima para as variáveis do Grupo 2 (4, 5 e 11). Este indicador foi designado de **Necessidade de trabalho fora do horário e local habituais**.

Em Portugal, no 2.º trimestre de 2015, 13,2% da população empregada indica ter flexibilidade no tempo de trabalho e autonomia nas tarefas nos termos definidos anteriormente para o indicador 1.⁶ O grau de flexibilidade e autonomia, no entanto, varia de acordo com as características sociodemográficas dos/as empregados/as e as características do emprego. Com efeito, aquele indicador apresenta valores substancialmente acima da média global nos seguintes casos (Gráficos 12 e Quadro 12):

- Residentes na Área Metropolitana de Lisboa (15,6%) e no Alentejo (15,0%).
- Homens (15,1%).
- Grupos etários superiores, designadamente das pessoas com 65 e mais anos (21,9%) e dos 45 aos 64 anos (14,3%).
- Pessoas com nível de escolaridade completo correspondente ao ensino superior (19,2%).
- Trabalhadores/as familiares não remunerados/as (51,0%) e trabalhadores/as por conta própria (26,8%).
- Trabalhadores/as por conta de outrem com outro tipo de contrato de trabalho que não contrato com termo ou sem termo (prestadores de serviços) (20,9%).

⁶ Note-se que se trata dos/as empregados/as que responderam simultaneamente, nas variáveis 1, 2, 3 e 8, às modalidades identificadas como de maior flexibilidade e autonomia. A título de informação complementar, os/as empregados/as que responderam simultaneamente, nas mesmas variáveis, às restantes modalidades (menor flexibilidade e autonomia) representavam 6,9% da população empregada no 2.º trimestre de 2015.

- Trabalho a tempo parcial (20,0%).
- Empregados/as nas *Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares* (30,5%), *Atividades de informação e de comunicação* (28,2%), *Atividades imobiliárias* (26,9%), *Outros serviços* (26,9%), *Atividades financeiras e de seguros* (21,7%), *Comércio por grosso e a retalho* (16,0%), *Construção* (15,6%) e *Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas* (15,2%).
- Empregados/as dos seguintes grupos profissionais: *Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos*, dirigentes, diretores e gestores executivos (34,3%), *Especialistas das atividades intelectuais e científicas* (18,5%) e *Técnicos e profissionais de nível intermédio* (15,7%).

Por outro lado, apenas 3,5% das pessoas empregadas referem necessitar de trabalhar fora do horário e local habituais nos termos definidos anteriormente para o indicador 2.⁷ Também esta necessidade é mais ou menos marcada consoante as características demográficas dos/as empregados/as e as características do emprego. O indicador em análise apresenta valores substancialmente acima da média global nos seguintes casos (Gráficos 13 e Quadro 12):

- Residentes na Área Metropolitana de Lisboa e no Algarve (4,3% nos dois casos).
- Homens (4,8%).
- Pessoas empregadas dos 35 aos 44 anos (4,9%).
- Pessoas com nível de escolaridade completo correspondente ao ensino superior (7,4%).
- Trabalhadores/as por conta própria (7,7%).
- Trabalhadores/as por conta de outrem com outro tipo de contrato de trabalho que não contrato com termo ou sem termo (prestadores de serviços ou “recibos verdes”) (3,9%).
- Trabalho a tempo completo (3,7%).
- Empregados/as nas *Atividades imobiliárias* (16,8%), *Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares* (13,8%), *Atividades de informação e de comunicação* (7,8%), *Atividades financeiras e de seguros* (6,2%), *Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas* (5,5%), *Atividades administrativas e dos serviços de apoio* (5,1%), *Comércio por grosso e a retalho* (4,4%) e *Construção* (4,2%).
- Empregados/as dos seguintes grupos profissionais: *Representantes do poder legislativo e de órgãos*

executivos, dirigentes, diretores e gestores executivos (11,9%), *Técnicos e profissionais de nível intermédio* e *Especialistas das atividades intelectuais e científicas* (6,6% nos dois casos).

Por último, importa sublinhar que os indicadores 1 e 2 analisados (*Flexibilidade no tempo de trabalho e autonomia nas tarefas* e *Necessidade de trabalho fora do horário e local habituais*, respetivamente) são positivamente correlacionados (o coeficiente de correlação linear de *Pearson* é de 0,484), o que indica que, em geral, os grupos populacionais e os empregos mais marcados pela existência de flexibilidade no tempo de trabalho e pela autonomia nas tarefas são também aqueles que mais frequentemente necessitam de proceder a alterações no horário e no local de trabalho habituais. Esta constatação está bem patente na análise conduzida anteriormente e resulta da comparação dos Gráficos 12 e 13 (página seguinte).

⁷ Note-se que se trata dos/as empregados/as que responderam simultaneamente, nas variáveis 4, 5 e 11, às modalidades de maior necessidade de trabalhar fora do horário e local habituais. A título de informação complementar, os/as empregados/as que responderam simultaneamente, nas mesmas variáveis, às restantes modalidades representava 55,4% da população empregada no 2.º trimestre de 2015.

Gráfico 12a: Indicador de flexibilidade no tempo de trabalho e autonomia nas tarefas (em % da população empregada)

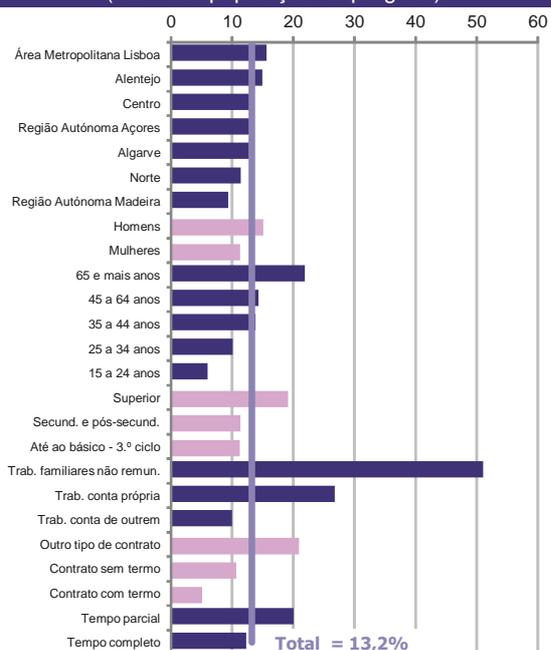


Gráfico 13a: Indicador de necessidade de trabalho fora do horário e local habituais (em % da população empregada)

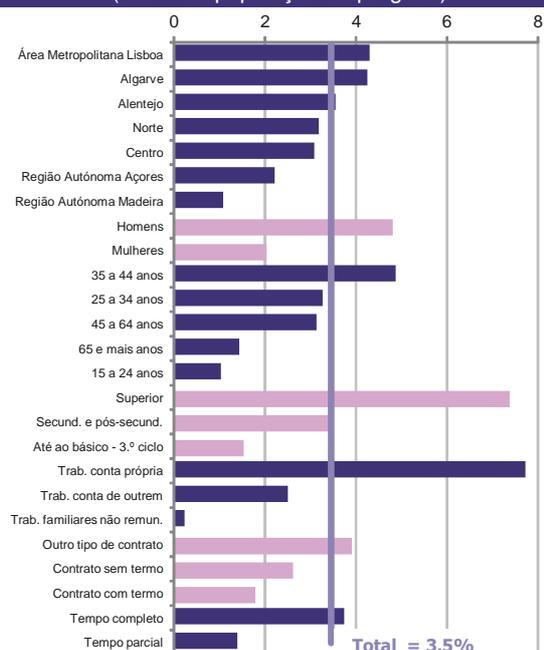


Gráfico 12b: Indicador de flexibilidade no tempo de trabalho e autonomia nas tarefas (em % da população empregada)

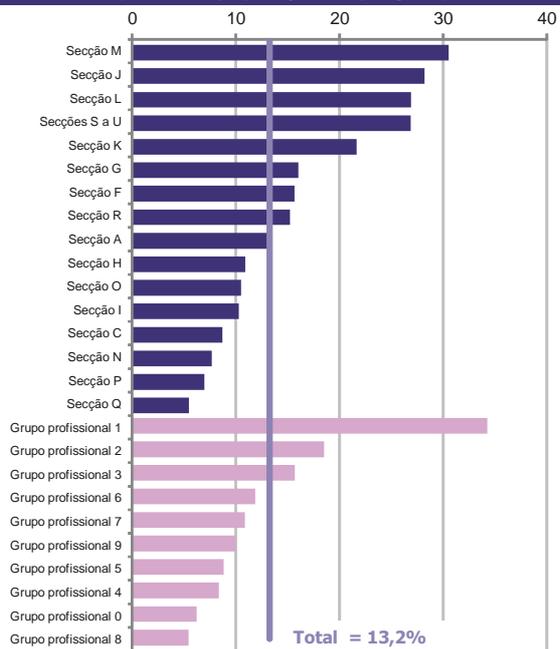
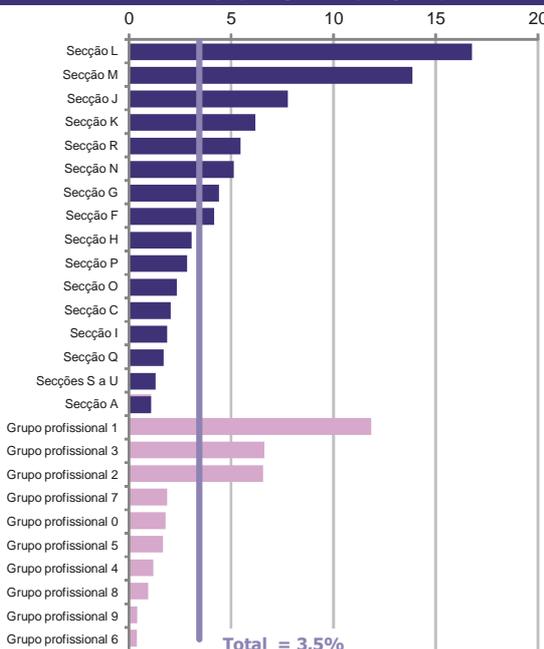


Gráfico 13b: Indicador de necessidade de trabalho fora do horário e local habituais (em % da população empregada)



Nota: Consultar a legenda das Secções (CAE-Rev. 3) e dos Grupos profissionais (CPP-10) no ponto 3 (Nota técnica).

2.5. Conclusões

Os resultados do módulo *ad hoc* de 2015 do Inquérito ao Emprego permitem concluir que dois terços da população empregada não tem possibilidade de determinar o seu horário de trabalho diário (sendo este determinado pela empresa, clientes ou disposições legais). Por outro lado, enquanto também para dois terços dos/as empregados/as parece ser fácil ou muito fácil ausentar-se do seu local de trabalho por um curto período de tempo, aquela proporção desce para 40% para a possibilidade de usufruir de um ou dois dias de férias planeados com pouca antecedência. Por seu turno, quase dois terços da população empregada afirma ter autonomia para escolher o tipo e a ordem das tarefas que desempenha.

No entanto, desce para 13,2% da população empregada o número daqueles/as que indicam simultaneamente ter liberdade para determinar o seu horário de trabalho diário, ser fácil ou muito fácil ausentar-se do seu local de trabalho por um curto período de tempo, ser fácil ou muito fácil usufruir de um ou dois dias de férias planeados com pouca antecedência e ter autonomia para escolher o tipo e a ordem das tarefas realizadas (cf. indicador *Flexibilidade no tempo de trabalho e autonomia nas tarefas*).

Numa outra perspetiva, verifica-se que a maior parte da população empregada refere não necessitar de alterar o seu horário de trabalho diário frequentemente, sendo que mais de dois terços dos/as empregados/as ajustam o seu horário de trabalho diário apenas pontualmente (menos de uma vez por mês) devido a exigências do trabalho, dos/as clientes ou da hierarquia. Da mesma forma, mais de metade da população empregada refere não ter tido contactos profissionais fora do horário habitual de trabalho durante os últimos dois meses e dois terços da população empregada afirma nunca trabalhar noutra local de trabalho que não o habitual.

Estes resultados explicam que apenas 3,5% dos/as empregados/as tenham indicado simultaneamente que o horário de trabalho diário é alterado frequentemente (todas as semanas), ter havido mais do que dois contactos profissionais fora do horário habitual de trabalho nos últimos dois meses e ter trabalhado em outros locais diferentes do habitual todas as semanas ou todos os meses (cf. indicador *Necessidade de trabalho fora do horário e local habituais*).

Para além destes resultados mais diretamente relacionados com a flexibilidade, a autonomia e a necessidade de proceder a ajustamentos no trabalho, salientam-se ainda os seguintes resultados do módulo: 1) mais de metade da população empregada regista as suas horas de trabalho, sendo o recurso ao registo eletrónico o método de registo mais frequente; 2) mais de metade da população empregada afirma sentir-se pressionada em termos de tempo no seu local de trabalho; 3) as instalações da empresa ou do negócio são o local de trabalho da maioria da população empregada; 4) cerca de metade da população empregada demora menos de 15

minutos no trajeto de casa ao local de trabalho, com exceção da Área Metropolitana de Lisboa e da Região Autónoma da Madeira, onde as deslocações casa-trabalho são substancialmente mais demoradas.

Em todos os indicadores acima mencionados observam-se diferenças por sexo, embora as maiores diferenças sejam observadas entre grupos profissionais e sectores de atividade económica.

3. Nota técnica sobre os módulos *ad hoc* do Inquérito ao Emprego

Definição e objetivos

Os módulos *ad hoc* correspondem a questionários temáticos, de pequena dimensão, sobre assuntos considerados de interesse para a caracterização do mercado de trabalho e têm por objetivo complementar a informação recolhida através do Inquérito ao Emprego. As questões destes inquéritos visam, sobretudo, obter informações mais detalhadas sobre um tema particular que permitam definir e/ou monitorizar iniciativas políticas especificamente europeias.

Legislação

A implementação técnica dos módulos *ad hoc* rege-se por Regulamentos adotados pela Comissão Europeia, dando cumprimento ao Regulamento (CE) N.º 577/1998 do Conselho, de 9 de março, relativo à organização e implementação de um inquérito por amostragem às forças de trabalho na Comunidade (o *Labour Force Survey*), que determina, no ponto 2 do artigo 4.º, a elaboração de um plano de módulos *ad hoc* de realização conjunta com o *Labour Force Survey* (Inquérito ao Emprego, em Portugal).

A metodologia e os procedimentos adotados são os mesmos que foram definidos para o Inquérito ao Emprego.

A cada três anos é adotado, a nível europeu, um programa de módulos *ad hoc* que define os temas e os subtemas dos módulos a realizar no próximo triénio.

Temas

Os temas e as variáveis a incluir nos módulos *ad hoc* (11 variáveis) são definidos por grupos de trabalho constituídos por técnicos de estatística e especialistas de vários Estados Membros, do Eurostat, da Direção Geral do Emprego da Comissão Europeia (DG EMPL), da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e do Banco Central Europeu (BCE), entre outros.

No seguinte endereço do Eurostat encontra-se a lista dos vários módulos *ad hoc* já realizados, designadamente informação relevante sobre os mesmos e resultados obtidos para os diversos países:

http://ec.europa.eu/eurostat/statistics-explained/index.php/EU_labour_force_survey_-_ad_hoc_modules.

Periodicidade

Por servirem para monitorizar políticas públicas europeias, os módulos *ad hoc* são realizados todos os anos e os temas abordados são repetidos ciclicamente, dependendo das necessidades e do interesse sobre o tópico em questão.

Período de referência e população-alvo

Em Portugal, os módulos *ad hoc* são realizados em simultâneo com o Inquérito ao Emprego no 2.º trimestre de cada ano e são dirigidos à população residente.

Âmbito territorial

À semelhança do Inquérito ao Emprego, os módulos *ad hoc* são realizados em todo o território nacional: Continente e Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.

Resultados

A extrapolação dos resultados, tal como no Inquérito ao Emprego, é feita a partir de sistemas de ponderadores regionais, determinados a partir de estimativas independentes da população. Estes ponderadores são função das seguintes variáveis: região NUTS II por sexo e grupos etários quinquenais e ainda região NUTS III (ou agregações) por sexo ou grandes grupos etários.

Conceito de Empregado:

No Inquérito ao Emprego, é considerado “empregado” o indivíduo com idade mínima de 15 anos que, no período de referência, se encontrava numa das seguintes situações:

- tinha efetuado um trabalho de pelo menos uma hora, mediante o pagamento de uma remuneração ou com vista a um benefício ou ganho familiar em dinheiro ou em géneros;
- tinha uma ligação formal a um emprego, mas não estava ao serviço;
- tinha uma empresa, mas não estava temporariamente a trabalhar por uma razão específica;
- estava em situação de pré-reforma, mas a trabalhar.

Classificações utilizadas

NUTS - Nomenclatura das Unidades Territoriais para fins Estatísticos, Versão de 2013, estabelecida pela Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, e pelo Regulamento (UE) N.º 868/2014 da Comissão, de 8 de agosto (NUTS-2013).

- Nível II: Norte, Centro, Área Metropolitana de Lisboa, Alentejo, Algarve, Região Autónoma dos Açores e Região Autónoma da Madeira.

CAE-Rev. 3 – Classificação Portuguesa das Atividades Económicas, Revisão 3.

Secções da CAE-Rev. 3 apresentadas nos quadros/gráficos:

A: Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca
C: Indústrias transformadoras
F: Construção
G: Comércio por grosso e a retalho
H: Transportes e armazenagem
I: Alojamento, restauração e similares
J: Atividades de informação e de comunicação
K: Atividades financeiras e de seguros
L: Atividades imobiliárias
M: Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares
N: Atividades administrativas e dos serviços de apoio
O: Administração Pública, Defesa e Segurança Social Obrigatória
P: Educação
Q: Atividades de saúde humana e apoio social
R: Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas
S a U: Outros serviços

CPP-10 – Classificação Portuguesa de Profissões, Versão 2010.

Grandes grupos profissionais da CPP-10 apresentados nos quadros/gráficos:

1: Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos, dirigentes, diretores e gestores executivos
2: Especialistas das atividades intelectuais e científicas
3: Técnicos e profissionais de nível intermédio
4: Pessoal administrativo
5: Trabalhadores dos serviços pessoais, de proteção e segurança e vendedores
6: Agricultores e trabalhadores qualificados da agricultura, da pesca e da floresta
7: Trabalhadores qualificados da indústria, construção e artífices
8: Operadores de instalações e máquinas e trabalhadores da montagem
9: Trabalhadores não qualificados
0: Forças Armadas

Mais informações

As opções metodológicas inerentes à operacionalização do módulo *ad hoc* de 2015 do Inquérito ao Emprego “Organização do Trabalho e do Tempo de Trabalho” encontram-se descritas no documento metodológico desta operação estatística, disponível no Portal das Estatísticas Oficiais em:

<http://smi.ine.pt/DocumentacaoMetodologica/Detalhes/1306>.

O documento metodológico do Inquérito ao Emprego encontra-se disponível em:

<http://smi.ine.pt/DocumentacaoMetodologica/Detalhes/1362>

Por fim, informa-se que é possível realizar apuramentos, mediante a formulação de pedidos específicos, de qualquer uma das variáveis observadas no módulo cruzada com qualquer outra variável do Inquérito ao Emprego do 2.º trimestre de 2015, desde que salvaguardada a qualidade da informação obtida, atendendo aos erros de amostragem que lhe estejam associados.

4. Anexo

Quadro 1: População empregada segundo a entidade que determina o horário de trabalho diário Portugal - 2.º trimestre de 2015					
	Total	O próprio indivíduo sem qualquer restrição	O próprio indivíduo mas com algumas restrições	Empresa / clientes / disposições legais	Não sabe / Não responde
	Milhares de pessoas	%			
Total	4 580,8	12,1	11,7	66,8	9,4
NUTS II					
Norte	1 579,8	11,7	10,1	68,0	10,2
Centro	1 068,5	12,8	10,3	63,6	13,3
Área Metropolitana de Lisboa	1 203,7	11,4	16,4	66,7	5,6
Alentejo	307,7	13,7	11,3	67,1	7,8
Algarve	199,7	12,8	10,7	68,1	8,3
Região Autónoma dos Açores	108,0	13,7	8,4	73,0	4,9
Região Autónoma da Madeira	113,3	10,6	5,3	71,2	12,9
Sexo					
Homens	2 335,5	14,4	12,8	62,2	10,5
Mulheres	2 245,3	9,7	10,6	71,5	8,2
Grupo etário					
Dos 15 aos 24 anos	246,5	6,4	4,9	79,3	9,5
Dos 25 aos 34 anos	951,9	7,6	12,3	74,0	6,1
Dos 35 aos 44 anos	1 301,9	11,6	13,9	69,6	5,0
Dos 45 aos 64 anos	1 835,2	14,0	11,6	66,1	8,4
Com 65 e mais anos	245,3	23,7	6,2	16,7	53,4
Nível de escolaridade completo					
Até ao básico - 3.º ciclo	2 318,0	12,7	7,4	66,5	13,4
Secundário e pós-secundário	1 134,0	9,9	11,4	72,7	5,9
Superior	1 128,8	12,9	20,9	61,4	4,8
Situação na profissão					
Trabalhadores por conta de outrem	3 723,4	6,1	11,5	76,9	5,5
Trabalhadores por conta própria	835,8	37,7	12,4	22,8	27,0
Trabalhadores familiares não remunerados	21,5	50,4	22,8	22,5	4,3
Tipo de contrato de trabalho dos trabalhadores por conta de outrem					
Com contrato de trabalho sem termo	2 896,7	6,3	12,3	76,6	4,8
Com contrato de trabalho com termo	698,8	3,4	7,8	80,9	7,9
Outro tipo de contrato de trabalho	127,9	16,6	15,2	60,4	7,8
Regime de duração do trabalho					
Tempo completo	4 008,8	11,2	12,0	70,5	6,3
Tempo parcial	572,0	18,0	9,9	40,9	31,3
Atividade principal (CAE-Rev. 3)					
A: Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	365,3	18,1	6,2	18,3	57,3
B a F: Indústria, construção, energia e água	1 107,8	10,0	8,9	75,0	6,2
C: Indústrias transformadoras	768,1	7,8	7,8	78,8	5,6
F: Construção	277,6	16,3	11,0	65,0	7,7
G a U: Serviços	3 107,6	12,1	13,4	69,5	4,9
G: Comércio por grosso e a retalho	697,1	16,9	11,6	66,0	5,5
H: Transportes e armazenagem	172,3	10,2	13,3	72,7	3,9
I: Alojamento, restauração e similares	261,9	13,7	9,1	71,0	6,1
J: Atividades de informação e de comunicação	99,0	16,5	27,1	50,0	6,4
K: Atividades financeiras e de seguros	115,5	13,9	23,0	61,2	1,9
L: Atividades imobiliárias	29,7	33,3	12,4	48,7	5,5
M: Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	188,2	26,3	24,6	45,6	3,6
N: Atividades administrativas e dos serviços de apoio	156,5	8,1	7,3	78,7	5,9
O: Administração Pública, Defesa e Segurança Social Obrigatória	311,7	3,8	13,4	78,1	4,7
P: Educação	382,6	3,9	12,8	78,5	4,8
Q: Atividades de saúde humana e apoio social	403,0	4,9	8,4	82,4	4,3
R: Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas	72,7	10,3	17,5	66,7	5,6
S a U: Outros serviços	217,4	22,1	16,6	55,9	5,3
Profissão (CPP-10)					
1: Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos, dirigentes, diretores e gestores executivos	307,4	37,5	24,4	33,5	4,5
2: Especialistas das atividades intelectuais e científicas	809,2	12,1	21,6	61,8	4,4
3: Técnicos e profissionais de nível intermédio	500,7	11,4	17,7	66,8	4,2
4: Pessoal administrativo	344,0	5,9	6,3	82,7	5,1
5: Trabalhadores dos serviços pessoais, de proteção e segurança e vendedores	778,8	10,0	7,3	77,7	5,1
6: Agricultores e trabalhadores qualificados da agricultura, da pesca e da floresta	342,2	16,7	5,1	17,6	60,7
7: Trabalhadores qualificados da indústria, construção e artífices	556,3	11,0	7,4	74,0	7,6
8: Operadores de instalações e máquinas e trabalhadores da montagem	404,7	5,4	6,0	83,5	5,1
9: Trabalhadores não qualificados	508,9	8,8	7,2	78,2	5,9
0: Forças Armadas	28,6	3,0	7,2	80,4	9,4

Fonte: INE, Módulo *ad hoc* do Inquérito ao Emprego 2015 "Organização do Trabalho e do Tempo de Trabalho".

Quadro 2: População empregada segundo a facilidade ou dificuldade em ausentar-se do trabalho durante uma ou duas horas
Portugal - 2.º trimestre de 2015

	Total	Muito fácil	Fácil	Difícil	Muito difícil	Não sabe / Não responde
	Milhares de pessoas	%				
Total	4 580,8	19,8	43,0	18,0	8,5	10,7
NUTS II						
Norte	1 579,8	18,9	43,9	17,5	8,1	11,7
Centro	1 068,5	20,7	41,1	16,5	7,1	14,7
Área Metropolitana de Lisboa	1 203,7	20,9	43,2	19,1	10,0	6,8
Alentejo	307,7	20,2	44,4	18,0	8,8	8,5
Algarve	199,7	18,1	43,7	19,1	9,6	9,6
Região Autónoma dos Açores	108,0	19,9	44,9	22,2	7,6	5,5
Região Autónoma da Madeira	113,3	14,9	41,4	21,8	8,7	13,1
Sexo						
Homens	2 335,5	22,2	41,8	15,8	8,3	11,9
Mulheres	2 245,3	17,4	44,3	20,2	8,6	9,5
Grupo etário						
Dos 15 aos 24 anos	246,5	11,4	36,1	24,8	14,0	13,7
Dos 25 aos 34 anos	951,9	16,0	47,2	20,2	8,8	7,8
Dos 35 aos 44 anos	1 301,9	20,1	47,0	18,3	8,6	6,0
Dos 45 aos 64 anos	1 835,2	21,6	43,2	17,5	8,3	9,4
Com 65 e mais anos	245,3	28,5	11,5	4,5	1,9	53,7
Nível de escolaridade completo						
Até ao básico - 3.º ciclo	2 318,0	19,5	41,0	17,0	7,9	14,6
Secundário e pós-secundário	1 134,0	17,8	46,5	19,9	8,7	7,2
Superior	1 128,8	22,5	43,7	18,1	9,5	6,2
Situação na profissão						
Trabalhadores por conta de outrem	3 723,4	14,5	48,6	20,3	9,7	6,9
Trabalhadores por conta própria	835,8	42,8	18,5	7,8	3,2	27,6
Trabalhadores familiares não remunerados	21,5	56,8	28,0	6,4	4,6	4,3
Tipo de contrato de trabalho dos trabalhadores por conta de outrem						
Com contrato de trabalho sem termo	2 896,7	14,9	50,8	19,5	9,1	5,7
Com contrato de trabalho com termo	698,8	9,9	42,6	24,2	11,8	11,4
Outro tipo de contrato de trabalho	127,9	29,3	31,8	17,3	11,9	9,8
Regime de duração do trabalho						
Tempo completo	4 008,8	19,1	45,8	19,0	8,6	7,5
Tempo parcial	572,0	25,0	23,9	10,8	7,5	32,8
Atividade principal (CAE-Rev. 3)						
A: Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	365,3	21,7	14,2	4,4	1,9	57,8
B a F: Indústria, construção, energia e água	1 107,8	18,2	49,6	17,0	7,3	8,0
C: Indústrias transformadoras	768,1	16,6	50,7	17,6	7,7	7,4
F: Construção	277,6	23,8	46,6	14,5	5,7	9,5
G a U: Serviços	3 107,6	20,2	44,1	19,9	9,7	6,1
G: Comércio por grosso e a retalho	697,1	24,9	42,0	18,4	8,0	6,8
H: Transportes e armazenagem	172,3	15,6	39,1	23,5	16,8	5,1
I: Alojamento, restauração e similares	261,9	18,5	41,9	20,7	11,2	7,7
J: Atividades de informação e de comunicação	99,0	29,9	51,2	8,2	4,4	6,3
K: Atividades financeiras e de seguros	115,5	24,4	54,7	14,3	4,5	2,2
L: Atividades imobiliárias	29,7	46,3	41,1	3,0	4,0	5,5
M: Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	188,2	40,2	41,7	10,2	3,6	4,2
N: Atividades administrativas e dos serviços de apoio	156,5	17,8	39,4	19,3	14,8	8,6
O: Administração Pública, Defesa e Segurança Social Obrigatória	311,7	11,4	56,6	19,2	7,4	5,5
P: Educação	382,6	10,5	43,2	27,5	12,5	6,3
Q: Atividades de saúde humana e apoio social	403,0	9,7	42,6	28,4	13,9	5,5
R: Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas	72,7	21,5	43,1	18,2	10,3	6,8
S a U: Outros serviços	217,4	33,8	40,9	13,5	5,2	6,6
Profissão (CPP-10)						
1: Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos, dirigentes, diretores e gestores executivos	307,4	47,5	34,9	8,4	4,1	5,2
2: Especialistas das atividades intelectuais e científicas	809,2	21,2	43,0	20,1	10,1	5,6
3: Técnicos e profissionais de nível intermédio	500,7	21,6	51,5	14,6	7,1	5,2
4: Pessoal administrativo	344,0	16,0	53,6	17,8	6,6	5,9
5: Trabalhadores dos serviços pessoais, de proteção e segurança e vendedores	778,8	15,6	40,7	24,1	13,0	6,5
6: Agricultores e trabalhadores qualificados da agricultura, da pesca e da floresta	342,2	20,4	12,5	4,1	1,5	61,4
7: Trabalhadores qualificados da indústria, construção e artífices	556,3	18,7	48,4	16,7	6,8	9,4
8: Operadores de instalações e máquinas e trabalhadores da montagem	404,7	11,6	45,5	24,0	11,9	7,0
9: Trabalhadores não qualificados	508,9	16,5	48,3	19,9	7,8	7,5
0: Forças Armadas	28,6	5,9	48,5	25,1	10,9	9,5

Fonte: INE, Módulo *ad hoc* do Inquérito ao Emprego 2015 "Organização do Trabalho e do Tempo de Trabalho".

**Quadro 3: População empregada segundo a facilidade ou dificuldade em tirar um ou dois dias de férias planeados a curto prazo
Portugal - 2.º trimestre de 2015**

	Total	Muito fácil	Fácil	Difícil	Muito difícil	Não sabe / Não responde
	Milhares de pessoas	%				
Total	4 580,8	6,7	33,1	28,8	19,6	11,7
NUTS II						
Norte	1 579,8	6,0	31,3	29,9	19,8	13,0
Centro	1 068,5	7,6	31,5	27,0	18,3	15,5
Área Metropolitana de Lisboa	1 203,7	7,0	35,7	28,5	21,2	7,6
Alentejo	307,7	7,6	36,8	28,2	17,0	10,3
Algarve	199,7	5,8	31,9	28,7	23,4	10,2
Região Autónoma dos Açores	108,0	7,1	40,2	30,8	14,6	7,5
Região Autónoma da Madeira	113,3	5,3	31,6	32,5	17,2	13,3
Sexo						
Homens	2 335,5	7,3	34,4	27,8	17,5	13,0
Mulheres	2 245,3	6,2	31,8	29,9	21,7	10,4
Grupo etário						
Dos 15 aos 24 anos	246,5	3,4	23,3	35,6	23,4	14,3
Dos 25 aos 34 anos	951,9	4,6	32,7	31,7	22,0	9,0
Dos 35 aos 44 anos	1 301,9	6,4	35,7	30,7	20,2	7,1
Dos 45 aos 64 anos	1 835,2	7,3	35,1	27,8	19,3	10,5
Com 65 e mais anos	245,3	15,7	16,5	8,3	5,5	54,1
Nível de escolaridade completo						
Até ao básico - 3.º ciclo	2 318,0	7,4	31,4	27,0	18,4	15,9
Secundário e pós-secundário	1 134,0	5,7	34,5	32,7	18,8	8,3
Superior	1 128,8	6,5	35,3	28,5	23,0	6,7
Situação na profissão						
Trabalhadores por conta de outrem	3 723,4	5,3	35,6	30,2	20,7	8,1
Trabalhadores por conta própria	835,8	12,6	22,1	22,5	14,9	27,9
Trabalhadores familiares não remunerados	21,5	27,0	32,9	22,0	12,6	5,6
Tipo de contrato de trabalho dos trabalhadores por conta de outrem						
Com contrato de trabalho sem termo	2 896,7	5,6	37,8	30,1	19,8	6,6
Com contrato de trabalho com termo	698,8	2,3	26,8	32,3	24,6	14,0
Outro tipo de contrato de trabalho	127,9	15,4	33,2	21,5	19,3	10,6
Regime de duração do trabalho						
Tempo completo	4 008,8	5,9	34,3	30,6	20,6	8,6
Tempo parcial	572,0	12,9	24,6	15,8	12,8	33,9
Atividade principal (CAE-Rev. 3)						
A: Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	365,3	9,0	14,5	9,4	8,4	58,7
B a F: Indústria, construção, energia e água	1 107,8	5,8	36,4	30,5	18,1	9,3
C: Indústrias transformadoras	768,1	5,1	34,2	31,7	20,2	8,8
F: Construção	277,6	8,0	39,8	29,1	12,6	10,5
G a U: Serviços	3 107,6	6,8	34,2	30,5	21,5	7,1
G: Comércio por grosso e a retalho	697,1	7,9	34,0	31,9	18,9	7,3
H: Transportes e armazenagem	172,3	5,3	32,6	30,7	25,6	5,8
I: Alojamento, restauração e similares	261,9	5,4	25,2	34,0	26,5	8,7
J: Atividades de informação e de comunicação	99,0	7,8	45,7	30,9	6,7	8,9
K: Atividades financeiras e de seguros	115,5	6,6	49,9	28,6	10,9	4,1
L: Atividades imobiliárias	29,7	9,4	42,6	31,3	7,8	8,9
M: Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	188,2	12,6	43,6	27,0	11,7	5,2
N: Atividades administrativas e dos serviços de apoio	156,5	6,7	32,3	26,7	25,2	9,1
O: Administração Pública, Defesa e Segurança Social Obrigatória	311,7	5,6	45,8	26,1	16,0	6,5
P: Educação	382,6	3,5	21,8	29,5	37,7	7,5
Q: Atividades de saúde humana e apoio social	403,0	2,9	27,5	36,8	26,5	6,3
R: Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas	72,7	9,6	38,7	28,1	16,6	7,0
S a U: Outros serviços	217,4	14,6	41,3	24,6	11,8	7,8
Profissão (CPP-10)						
1: Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos, dirigentes, diretores e gestores executivos	307,4	12,1	36,8	28,9	16,8	5,5
2: Especialistas das atividades intelectuais e científicas	809,2	6,1	33,4	28,6	25,5	6,4
3: Técnicos e profissionais de nível intermédio	500,7	7,1	42,0	30,8	14,3	5,8
4: Pessoal administrativo	344,0	6,7	43,0	28,0	15,1	7,2
5: Trabalhadores dos serviços pessoais, de proteção e segurança e vendedores	778,8	5,7	27,6	33,2	26,2	7,3
6: Agricultores e trabalhadores qualificados da agricultura, da pesca e da floresta	342,2	8,5	12,5	8,8	8,3	61,9
7: Trabalhadores qualificados da indústria, construção e artífices	556,3	6,5	35,0	31,1	16,0	11,3
8: Operadores de instalações e máquinas e trabalhadores da montagem	404,7	3,9	32,3	32,3	23,5	8,0
9: Trabalhadores não qualificados	508,9	7,4	36,1	28,7	18,3	9,5
0: Forças Armadas	28,6	2,9	32,6	30,6	23,7	10,2

Fonte: INE, Módulo *ad hoc* do Inquérito ao Emprego 2015 "Organização do Trabalho e do Tempo de Trabalho".

**Quadro 4: População empregada segundo a frequência com que o horário de trabalho diário é alterado
Portugal - 2.º trimestre de 2015**

	Total	Todas as semanas	Todos os meses	Com menor frequência	Não sabe / Não responde
	Milhares de pessoas	%			
Total	4 580,8	14,7	6,4	68,7	10,2
NUTS II					
Norte	1 579,8	13,5	5,7	69,5	11,3
Centro	1 068,5	14,5	4,8	66,6	14,1
Área Metropolitana de Lisboa	1 203,7	16,9	8,7	68,3	6,2
Alentejo	307,7	14,2	7,1	70,3	8,3
Algarve	199,7	18,2	7,5	65,6	8,7
Região Autónoma dos Açores	108,0	11,4	5,5	78,2	5,0
Região Autónoma da Madeira	113,3	7,5	5,2	74,2	13,1
Sexo					
Homens	2 335,5	17,1	6,5	65,0	11,5
Mulheres	2 245,3	12,2	6,4	72,6	8,8
Grupo etário					
Dos 15 aos 24 anos	246,5	13,5	6,3	68,5	11,7
Dos 25 aos 34 anos	951,9	16,1	8,0	68,9	7,0
Dos 35 aos 44 anos	1 301,9	16,5	6,9	71,1	5,5
Dos 45 aos 64 anos	1 835,2	13,5	5,9	71,4	9,2
Com 65 e mais anos	245,3	9,4	1,7	35,1	53,8
Nível de escolaridade completo					
Até ao básico - 3.º ciclo	2 318,0	11,9	4,5	69,5	14,1
Secundário e pós-secundário	1 134,0	15,0	7,1	71,0	6,9
Superior	1 128,8	20,1	9,7	64,8	5,4
Situação na profissão					
Trabalhadores por conta de outrem	3 723,4	12,7	6,8	74,2	6,3
Trabalhadores por conta própria	835,8	23,0	4,6	44,6	27,7
Trabalhadores familiares não remunerados	21,5	22,9	11,0	61,7	4,3
Tipo de contrato de trabalho dos trabalhadores por conta de outrem					
Com contrato de trabalho sem termo	2 896,7	12,4	6,7	75,6	5,4
Com contrato de trabalho com termo	698,8	12,9	7,4	70,4	9,3
Outro tipo de contrato de trabalho	127,9	19,4	6,9	63,1	10,7
Regime de duração do trabalho					
Tempo completo	4 008,8	14,8	6,7	71,5	7,0
Tempo parcial	572,0	13,5	4,6	49,3	32,6
Atividade principal (CAE-Rev. 3)					
A: Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	365,3	9,2	3,0	29,6	58,2
B a F: Indústria, construção, energia e água	1 107,8	11,5	4,6	76,7	7,1
C: Indústrias transformadoras	768,1	10,4	4,3	79,1	6,2
F: Construção	277,6	15,0	5,6	69,7	9,7
G a U: Serviços	3 107,6	16,4	7,5	70,5	5,6
G: Comércio por grosso e a retalho	697,1	17,8	7,2	69,0	6,1
H: Transportes e armazenagem	172,3	23,9	9,2	61,8	5,1
I: Alojamento, restauração e similares	261,9	14,5	6,4	72,1	7,0
J: Atividades de informação e de comunicação	99,0	22,1	10,1	61,7	6,2
K: Atividades financeiras e de seguros	115,5	19,7	8,2	69,4	2,7
L: Atividades imobiliárias	29,7	29,2	5,2	59,1	6,5
M: Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	188,2	27,2	10,6	57,3	5,0
N: Atividades administrativas e dos serviços de apoio	156,5	14,3	7,0	72,1	6,7
O: Administração Pública, Defesa e Segurança Social Obrigatória	311,7	14,0	5,9	74,7	5,3
P: Educação	382,6	9,8	5,8	79,1	5,3
Q: Atividades de saúde humana e apoio social	403,0	13,0	9,6	72,6	4,9
R: Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas	72,7	19,5	11,7	62,1	6,8
S a U: Outros serviços	217,4	15,2	4,6	73,9	6,3
Profissão (CPP-10)					
1: Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos, dirigentes, diretores e gestores executivos	307,4	27,7	7,2	59,9	5,1
2: Especialistas das atividades intelectuais e científicas	809,2	18,5	10,1	66,3	5,0
3: Técnicos e profissionais de nível intermédio	500,7	20,0	7,9	67,4	4,8
4: Pessoal administrativo	344,0	8,3	5,0	81,1	5,6
5: Trabalhadores dos serviços pessoais, de proteção e segurança e vendedores	778,8	15,5	7,4	71,3	5,9
6: Agricultores e trabalhadores qualificados da agricultura, da pesca e da floresta	342,2	8,8	1,8	27,9	61,6
7: Trabalhadores qualificados da indústria, construção e artífices	556,3	10,0	4,2	77,0	8,8
8: Operadores de instalações e máquinas e trabalhadores da montagem	404,7	13,2	4,6	76,1	6,0
9: Trabalhadores não qualificados	508,9	8,5	5,0	79,8	6,7
0: Forças Armadas	28,6	18,1	9,8	58,1	14,0

Fonte: INE, Módulo *ad hoc* do Inquérito ao Emprego 2015 "Organização do Trabalho e do Tempo de Trabalho".

Quadro 5: População empregada segundo a frequência dos contactos profissionais fora do horário habitual de trabalho nos últimos dois meses
Portugal - 2.º trimestre de 2015

	Total	Nenhuma vez	Uma ou duas vezes	Com maior frequência com expectativa de diligências	Com maior frequência sem expectativa de diligências	Não sabe / Não responde
	Milhares de pessoas	%				
Total	4 580,8	56,6	17,5	11,8	3,8	10,4
NUTS II						
Norte	1 579,8	58,1	16,1	10,9	3,4	11,5
Centro	1 068,5	55,5	16,2	10,4	3,8	14,1
Área Metropolitana de Lisboa	1 203,7	53,7	20,2	14,9	4,7	6,5
Alentejo	307,7	57,8	18,8	11,5	3,3	8,6
Algarve	199,7	56,9	17,8	13,6	2,8	8,9
Região Autónoma dos Açores	108,0	65,0	17,9	7,4	4,5	5,3
Região Autónoma da Madeira	113,3	64,2	15,4	5,0	1,9	13,4
Sexo						
Homens	2 335,5	50,8	18,4	14,9	4,1	11,9
Mulheres	2 245,3	62,6	16,6	8,5	3,5	8,9
Grupo etário						
Dos 15 aos 24 anos	246,5	66,5	13,1	4,2	4,7	11,5
Dos 25 aos 34 anos	951,9	56,8	20,4	11,3	4,0	7,5
Dos 35 aos 44 anos	1 301,9	53,6	20,9	15,9	3,9	5,7
Dos 45 aos 64 anos	1 835,2	60,0	15,8	11,1	3,8	9,2
Com 65 e mais anos	245,3	35,7	5,1	3,4	1,5	54,4
Nível de escolaridade completo						
Até ao básico - 3.º ciclo	2 318,0	63,9	12,2	6,1	3,5	14,3
Secundário e pós-secundário	1 134,0	55,8	20,6	13,2	3,5	6,9
Superior	1 128,8	42,2	25,1	22,0	4,8	5,9
Situação na profissão						
Trabalhadores por conta de outrem	3 723,4	61,0	18,4	10,4	3,7	6,5
Trabalhadores por conta própria	835,8	36,3	13,5	18,1	4,1	27,9
Trabalhadores familiares não remunerados	21,5	80,0	4,0	3,4	8,3	4,3
Tipo de contrato de trabalho dos trabalhadores por conta de outrem						
Com contrato de trabalho sem termo	2 896,7	59,8	19,5	11,5	3,7	5,6
Com contrato de trabalho com termo	698,8	66,1	14,7	6,0	3,6	9,5
Outro tipo de contrato de trabalho	127,9	60,4	15,4	9,3	5,3	9,6
Regime de duração do trabalho						
Tempo completo	4 008,8	57,6	18,4	12,8	3,9	7,3
Tempo parcial	572,0	49,4	11,1	4,4	2,9	32,1
Atividade principal (CAE-Rev. 3)						
A: Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	365,3	32,5	5,0	2,8	2,0	57,7
B a F: Indústria, construção, energia e água	1 107,8	64,7	14,5	9,4	3,7	7,7
C: Indústrias transformadoras	768,1	68,9	12,8	8,4	3,2	6,6
F: Construção	277,6	54,7	16,9	12,6	5,5	10,3
G a U: Serviços	3 107,6	56,5	20,0	13,6	4,0	5,8
G: Comércio por grosso e a retalho	697,1	56,7	19,2	14,0	3,7	6,4
H: Transportes e armazenagem	172,3	52,8	22,1	14,3	6,1	4,7
I: Alojamento, restauração e similares	261,9	69,3	13,3	8,6	1,6	7,1
J: Atividades de informação e de comunicação	99,0	38,5	23,9	26,4	3,5	7,7
K: Atividades financeiras e de seguros	115,5	49,0	22,6	20,6	4,5	3,2
L: Atividades imobiliárias	29,7	42,6	14,7	33,0	3,8	5,9
M: Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	188,2	39,1	25,4	26,2	5,1	4,3
N: Atividades administrativas e dos serviços de apoio	156,5	61,0	17,3	10,0	3,9	7,8
O: Administração Pública, Defesa e Segurança Social Obrigatória	311,7	57,5	22,1	11,4	3,8	5,3
P: Educação	382,6	54,9	21,1	14,0	4,5	5,5
Q: Atividades de saúde humana e apoio social	403,0	58,3	22,9	9,5	4,5	4,9
R: Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas	72,7	50,7	19,2	18,3	4,0	7,8
S a U: Outros serviços	217,4	69,2	14,3	6,2	4,3	6,0
Profissão (CPP-10)						
1: Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos, dirigentes, diretores e gestores executivos	307,4	34,6	22,4	33,1	4,2	5,7
2: Especialistas das atividades intelectuais e científicas	809,2	41,8	26,4	20,8	5,6	5,3
3: Técnicos e profissionais de nível intermédio	500,7	49,1	21,9	20,3	3,4	5,4
4: Pessoal administrativo	344,0	66,4	17,3	6,9	3,2	6,1
5: Trabalhadores dos serviços pessoais, de proteção e segurança e vendedores	778,8	63,0	19,4	7,8	3,8	6,0
6: Agricultores e trabalhadores qualificados da agricultura, da pesca e da floresta	342,2	31,0	4,3	1,7	1,8	61,3
7: Trabalhadores qualificados da indústria, construção e artífices	556,3	65,9	13,9	7,8	3,3	9,0
8: Operadores de instalações e máquinas e trabalhadores da montagem	404,7	72,2	12,6	3,9	4,7	6,5
9: Trabalhadores não qualificados	508,9	79,6	9,0	2,6	2,6	6,3
0: Forças Armadas	28,6	40,6	27,4	13,4	7,9	10,7

Fonte: INE, Módulo *ad hoc* do Inquérito ao Emprego 2015 "Organização do Trabalho e do Tempo de Trabalho".

Quadro 6: População empregada segundo o modo de registo das horas de trabalho
Portugal - 2.º trimestre de 2015

	Total	As horas de trabalho não são registadas	É o próprio a registar as horas de trabalho (iniciativa própria)	Relógio de ponto	Registo eletrónico	Registo manual feito pela chefia ou colegas	Outro modo	Não sabe / Não responde
	Milhares de pessoas	%						
Total	4 580,8	31,1	11,0	11,1	21,0	10,2	2,0	13,6
NUTS II								
Norte	1 579,8	30,6	10,1	11,8	21,5	9,7	1,5	14,8
Centro	1 068,5	28,1	11,9	11,4	18,9	9,7	2,6	17,5
Área Metropolitana de Lisboa	1 203,7	34,2	10,8	10,6	24,2	9,4	1,8	9,0
Alentejo	307,7	29,7	13,5	11,3	19,3	11,2	2,5	12,5
Algarve	199,7	34,2	12,9	9,7	15,8	10,8	2,2	14,4
Região Autónoma dos Açores	108,0	31,7	11,3	13,1	16,2	18,6	1,3	7,8
Região Autónoma da Madeira	113,3	31,0	5,3	5,7	17,4	20,7	4,3	15,7
Sexo								
Homens	2 335,5	33,1	9,9	9,9	18,8	10,3	2,6	15,5
Mulheres	2 245,3	29,0	12,1	12,5	23,3	10,2	1,3	11,7
Grupo etário								
Dos 15 aos 24 anos	246,5	20,1	9,8	14,2	18,6	16,0	0,9	20,4
Dos 25 aos 34 anos	951,9	25,5	12,1	12,2	24,7	11,6	1,9	12,1
Dos 35 aos 44 anos	1 301,9	31,1	11,4	11,9	24,0	10,5	2,5	8,6
Dos 45 aos 64 anos	1 835,2	34,7	11,3	10,9	19,9	9,7	2,1	11,5
Com 65 e mais anos	245,3	36,8	3,0	1,3	1,5	1,9	0,4	55,1
Nível de escolaridade completo								
Até ao básico - 3.º ciclo	2 318,0	32,8	9,7	10,9	15,3	11,6	2,3	17,4
Secundário e pós-secundário	1 134,0	27,3	11,0	13,2	26,4	10,1	1,4	10,5
Superior	1 128,8	31,3	13,6	9,5	27,3	7,5	2,0	8,8
Situação na profissão								
Trabalhadores por conta de outrem	3 723,4	24,1	11,6	13,6	25,7	12,2	2,3	10,5
Trabalhadores por conta própria	835,8	60,4	8,6	0,4	0,6	1,6	0,5	27,9
Trabalhadores familiares não remunerados	21,5	94,8	0,9	-	-	-	-	4,3
Tipo de contrato de trabalho dos trabalhadores por conta de outrem								
Com contrato de trabalho sem termo	2 896,7	24,0	11,5	14,4	27,6	11,1	2,5	8,9
Com contrato de trabalho com termo	698,8	20,0	11,0	12,0	22,0	16,7	2,0	16,3
Outro tipo de contrato de trabalho	127,9	49,1	14,8	5,0	3,9	12,3	1,0	13,8
Regime de duração do trabalho								
Tempo completo	4 008,8	30,2	11,1	12,3	23,1	10,4	2,2	10,6
Tempo parcial	572,0	37,5	9,7	3,2	6,0	8,8	0,5	34,4
Atividade principal (CAE-Rev. 3)								
A: Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	365,3	31,7	3,3	0,5	0,7	5,5	0,3	58,0
B a F: Indústria, construção, energia e água	1 107,8	24,5	8,7	17,9	25,3	11,1	1,4	11,0
C: Indústrias transformadoras	768,1	20,6	5,5	22,4	32,9	7,3	1,1	10,2
F: Construção	277,6	37,7	17,9	4,1	3,9	21,1	2,0	13,3
G a U: Serviços	3 107,6	33,3	12,7	10,0	21,9	10,5	2,4	9,3
G: Comércio por grosso e a retalho	697,1	41,6	11,1	11,0	16,3	8,8	1,2	10,1
H: Transportes e armazenagem	172,3	18,8	9,9	9,2	31,2	6,8	15,3	8,8
I: Alojamento, restauração e similares	261,9	42,6	12,4	9,1	10,0	12,9	0,5	12,5
J: Atividades de informação e de comunicação	99,0	30,0	12,8	9,2	28,8	5,3	2,5	11,3
K: Atividades financeiras e de seguros	115,5	33,5	10,2	5,5	36,3	6,7	0,8	6,9
L: Atividades imobiliárias	29,7	68,1	13,1	3,4	2,2	5,6	0,0	7,5
M: Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	188,2	57,5	12,7	4,6	13,2	5,0	0,7	6,3
N: Atividades administrativas e dos serviços de apoio	156,5	25,4	16,3	7,2	17,9	17,7	3,0	12,4
O: Administração Pública, Defesa e Segurança Social Obrigatória	311,7	21,1	8,1	14,2	31,3	15,2	1,3	8,7
P: Educação	382,6	18,8	20,8	9,5	24,4	13,7	4,1	8,7
Q: Atividades de saúde humana e apoio social	403,0	14,1	13,8	15,6	37,2	9,9	1,5	8,0
R: Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas	72,7	38,4	9,3	11,8	19,0	10,2	0,8	10,6
S a U: Outros serviços	217,4	65,6	10,2	2,8	3,3	9,0	0,8	8,3
Profissão (CPP-10)								
1: Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos, dirigentes, diretores e gestores executivos	307,4	63,2	10,4	4,6	9,8	4,8	0,8	6,4
2: Especialistas das atividades intelectuais e científicas	809,2	29,6	14,6	9,4	28,6	7,0	2,2	8,5
3: Técnicos e profissionais de nível intermédio	500,7	30,8	11,3	13,1	28,6	7,2	1,1	8,0
4: Pessoal administrativo	344,0	25,6	9,8	14,6	29,1	9,9	1,1	9,9
5: Trabalhadores dos serviços pessoais, de proteção e segurança e vendedores	778,8	31,3	12,9	10,7	19,4	13,4	2,0	10,3
6: Agricultores e trabalhadores qualificados da agricultura, da pesca e da floresta	342,2	28,2	3,0	0,9	1,9	4,5	0,1	61,4
7: Trabalhadores qualificados da indústria, construção e artífices	556,3	28,4	11,8	13,5	18,7	13,3	1,2	13,0
8: Operadores de instalações e máquinas e trabalhadores da montagem	404,7	14,1	7,2	21,5	29,9	9,0	8,5	9,8
9: Trabalhadores não qualificados	508,9	35,0	10,9	10,9	14,1	18,0	0,7	10,3
0: Forças Armadas	28,6	50,0	0,7	2,0	7,0	18,9	1,0	20,3

Fonte: INE, Módulo *ad hoc* do Inquérito ao Emprego 2015 "Organização do Trabalho e do Tempo de Trabalho".

Quadro 7: População empregada segundo a pressão de tempo sentida no trabalho
Portugal - 2.º trimestre de 2015

	Total	Pressão grande	Pressão moderada	Pouca pressão	Sem qualquer pressão	Não sabe / Não responde
	Milhares de pessoas	%				
Total	4 580,8	16,2	39,3	14,6	19,2	10,6
NUTS II						
Norte	1 579,8	15,9	38,1	14,4	19,9	11,7
Centro	1 068,5	14,3	36,6	14,8	19,6	14,7
Área Metropolitana de Lisboa	1 203,7	19,8	44,0	14,0	15,9	6,3
Alentejo	307,7	13,8	37,7	16,0	23,5	9,0
Algarve	199,7	15,3	38,8	15,3	21,1	9,5
Região Autónoma dos Açores	108,0	10,9	42,1	17,0	24,3	5,7
Região Autónoma da Madeira	113,3	14,9	33,3	16,1	22,3	13,4
Sexo						
Homens	2 335,5	15,6	39,5	14,6	18,2	12,0
Mulheres	2 245,3	16,9	39,1	14,6	20,3	9,2
Grupo etário						
Dos 15 aos 24 anos	246,5	12,4	37,0	18,5	20,5	11,6
Dos 25 aos 34 anos	951,9	16,0	44,8	16,6	15,2	7,4
Dos 35 aos 44 anos	1 301,9	19,1	45,1	14,4	15,5	6,0
Dos 45 aos 64 anos	1 835,2	16,5	36,6	14,3	22,9	9,6
Com 65 e mais anos	245,3	3,8	9,4	6,8	25,4	54,6
Nível de escolaridade completo						
Até ao básico - 3.º ciclo	2 318,0	11,0	32,0	15,8	26,4	14,9
Secundário e pós-secundário	1 134,0	17,9	43,1	16,1	16,1	6,8
Superior	1 128,8	25,3	50,6	10,7	7,7	5,7
Situação na profissão						
Trabalhadores por conta de outrem	3 723,4	17,0	42,0	15,3	18,9	6,8
Trabalhadores por conta própria	835,8	13,3	27,6	11,5	19,7	27,9
Trabalhadores familiares não remunerados	21,5	3,9	18,2	22,6	51,0	4,3
Tipo de contrato de trabalho dos trabalhadores por conta de outrem						
Com contrato de trabalho sem termo	2 896,7	18,1	42,9	14,9	18,1	6,0
Com contrato de trabalho com termo	698,8	13,3	40,5	16,4	19,9	9,9
Outro tipo de contrato de trabalho	127,9	10,3	30,6	18,3	32,1	8,8
Regime de duração do trabalho						
Tempo completo	4 008,8	17,7	42,3	14,9	17,5	7,6
Tempo parcial	572,0	5,6	18,3	13,0	31,1	32,0
Atividade principal (CAE-Rev. 3)						
A: Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	365,3	3,6	11,9	8,3	18,0	58,2
B a F: Indústria, construção, energia e água	1 107,8	16,2	40,5	16,7	18,3	8,3
C: Indústrias transformadoras	768,1	18,0	41,3	15,7	17,5	7,5
F: Construção	277,6	12,6	36,9	19,5	20,9	10,1
G a U: Serviços	3 107,6	17,7	42,1	14,6	19,7	5,9
G: Comércio por grosso e a retalho	697,1	14,7	41,5	16,9	20,4	6,5
H: Transportes e armazenagem	172,3	17,7	49,3	12,7	15,1	5,2
I: Alojamento, restauração e similares	261,9	14,1	36,4	17,1	24,9	7,5
J: Atividades de informação e de comunicação	99,0	24,8	51,4	12,4	5,6	5,9
K: Atividades financeiras e de seguros	115,5	37,1	47,4	5,3	7,1	3,1
L: Atividades imobiliárias	29,7	14,9	39,4	8,2	29,5	8,0
M: Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	188,2	27,1	50,9	9,9	7,4	4,7
N: Atividades administrativas e dos serviços de apoio	156,5	15,9	37,3	15,3	24,6	6,8
O: Administração Pública, Defesa e Segurança Social Obrigatória	311,7	19,8	43,1	15,4	15,8	5,9
P: Educação	382,6	18,9	45,1	13,8	16,6	5,6
Q: Atividades de saúde humana e apoio social	403,0	19,1	45,2	14,0	16,7	5,0
R: Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas	72,7	11,5	40,0	19,5	22,5	6,5
S a U: Outros serviços	217,4	6,2	22,4	16,1	49,1	6,2
Profissão (CPP-10)						
1: Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos, dirigentes, diretores e gestores executivos	307,4	26,0	43,7	10,1	14,7	5,6
2: Especialistas das atividades intelectuais e científicas	809,2	26,0	50,9	10,4	7,6	5,1
3: Técnicos e profissionais de nível intermédio	500,7	22,6	49,2	12,0	10,9	5,4
4: Pessoal administrativo	344,0	15,9	45,8	16,6	15,6	6,0
5: Trabalhadores dos serviços pessoais, de proteção e segurança e vendedores	778,8	13,6	37,3	17,8	25,1	6,2
6: Agricultores e trabalhadores qualificados da agricultura, da pesca e da floresta	342,2	3,0	10,4	7,4	17,6	61,7
7: Trabalhadores qualificados da indústria, construção e artesãos	556,3	11,9	35,9	19,5	22,9	9,8
8: Operadores de instalações e máquinas e trabalhadores da montagem	404,7	13,7	42,5	16,7	20,2	7,0
9: Trabalhadores não qualificados	508,9	8,8	27,0	18,4	38,9	7,0
0: Forças Armadas	28,6	9,8	51,9	14,0	12,4	11,9

Fonte: INE, Módulo *ad hoc* do Inquérito ao Emprego 2015 "Organização do Trabalho e do Tempo de Trabalho".

Quadro 8: População empregada segundo a autonomia para decidir sobre o tipo e a ordem das tarefas
Portugal - 2.º trimestre de 2015

	Total	Autonomia para decidir o tipo e a ordem das tarefas	Autonomia para decidir o tipo, mas não a ordem das tarefas	Autonomia para decidir a ordem, mas não o tipo de tarefas	Nenhuma autonomia	Não sabe / Não responde
	Milhares de pessoas	%				
Total	4 580,8	63,1	4,8	5,8	15,1	11,2
NUTS II						
Norte	1 579,8	59,6	4,9	5,2	17,7	12,5
Centro	1 068,5	60,7	5,1	6,3	12,4	15,5
Área Metropolitana de Lisboa	1 203,7	69,0	5,0	6,5	13,1	6,5
Alentejo	307,7	64,9	3,5	5,0	17,1	9,5
Algarve	199,7	66,6	4,3	5,9	13,4	9,7
Região Autónoma dos Açores	108,0	66,2	4,2	6,2	16,7	6,7
Região Autónoma da Madeira	113,3	56,8	4,5	4,9	19,9	13,8
Sexo						
Homens	2 335,5	62,9	4,8	4,9	15,0	12,5
Mulheres	2 245,3	63,3	4,8	6,8	15,2	9,8
Grupo etário						
Dos 15 aos 24 anos	246,5	40,8	6,3	6,5	32,7	13,7
Dos 25 aos 34 anos	951,9	61,2	5,1	7,8	17,5	8,4
Dos 35 aos 44 anos	1 301,9	69,2	5,4	5,5	13,8	6,1
Dos 45 aos 64 anos	1 835,2	65,6	4,6	5,6	14,0	10,1
Com 65 e mais anos	245,3	40,9	1,0	1,1	2,6	54,4
Nível de escolaridade completo						
Até ao básico - 3.º ciclo	2 318,0	55,1	5,2	5,7	18,7	15,3
Secundário e pós-secundário	1 134,0	64,2	5,2	6,5	16,2	7,9
Superior	1 128,8	78,4	3,6	5,4	6,5	6,1
Situação na profissão						
Trabalhadores por conta de outrem	3 723,4	61,5	5,7	6,9	18,3	7,6
Trabalhadores por conta própria	835,8	69,5	0,9	1,1	0,9	27,5
Trabalhadores familiares não remunerados	21,5	88,5	2,4	0,4	4,4	4,3
Tipo de contrato de trabalho dos trabalhadores por conta de outrem						
Com contrato de trabalho sem termo	2 896,7	65,0	5,7	6,7	16,1	6,6
Com contrato de trabalho com termo	698,8	46,6	6,1	8,4	27,6	11,4
Outro tipo de contrato de trabalho	127,9	63,8	4,7	4,5	18,5	8,6
Regime de duração do trabalho						
Tempo completo	4 008,8	65,1	5,1	6,1	15,6	8,1
Tempo parcial	572,0	49,1	2,7	4,1	11,2	32,9
Atividade principal (CAE-Rev. 3)						
A: Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	365,3	32,3	1,3	0,7	7,5	58,3
B a F: Indústria, construção, energia e água	1 107,8	55,3	6,7	5,7	23,4	8,9
C: Indústrias transformadoras	768,1	52,1	7,6	6,2	25,9	8,1
F: Construção	277,6	62,5	5,2	4,9	17,0	10,5
G a U: Serviços	3 107,6	69,5	4,6	6,5	13,0	6,4
G: Comércio por grosso e a retalho	697,1	71,8	4,1	5,3	12,0	6,8
H: Transportes e armazenagem	172,3	52,5	6,0	9,2	25,9	6,3
I: Alojamento, restauração e similares	261,9	68,4	5,0	5,9	13,5	7,1
J: Atividades de informação e de comunicação	99,0	67,0	4,1	9,4	13,0	6,5
K: Atividades financeiras e de seguros	115,5	81,7	3,0	6,1	6,1	3,1
L: Atividades imobiliárias	29,7	81,6	3,0	4,8	2,7	7,9
M: Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	188,2	81,2	2,6	6,1	4,7	5,3
N: Atividades administrativas e dos serviços de apoio	156,5	53,2	5,1	9,8	23,9	8,1
O: Administração Pública, Defesa e Segurança Social Obrigatória	311,7	65,7	4,9	8,1	15,2	6,2
P: Educação	382,6	74,4	4,7	6,4	8,7	5,9
Q: Atividades de saúde humana e apoio social	403,0	65,6	6,0	6,4	15,8	6,2
R: Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas	72,7	69,5	8,2	3,9	11,7	6,7
S a U: Outros serviços	217,4	75,5	2,5	4,5	10,0	7,5
Profissão (CPP-10)						
1: Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos, dirigentes, diretores e gestores executivos	307,4	92,8	0,7	1,1	0,6	4,9
2: Especialistas das atividades intelectuais e científicas	809,2	80,1	3,9	5,3	5,1	5,7
3: Técnicos e profissionais de nível intermédio	500,7	76,4	3,6	5,7	8,8	5,6
4: Pessoal administrativo	344,0	59,8	5,3	10,4	17,2	7,3
5: Trabalhadores dos serviços pessoais, de proteção e segurança e vendedores	778,8	64,4	6,0	6,1	16,7	6,7
6: Agricultores e trabalhadores qualificados da agricultura, da pesca e da floresta	342,2	30,0	1,0	1,1	6,2	61,8
7: Trabalhadores qualificados da indústria, construção e artífices	556,3	56,7	6,4	5,6	20,8	10,5
8: Operadores de instalações e máquinas e trabalhadores da montagem	404,7	39,6	8,7	7,3	36,7	7,8
9: Trabalhadores não qualificados	508,9	53,3	5,6	8,4	24,4	8,2
0: Forças Armadas	28,6	58,5	7,2	3,4	20,8	10,2

Fonte: INE, Módulo *ad hoc* do Inquérito ao Emprego 2015 "Organização do Trabalho e do Tempo de Trabalho".

Quadro 9: População empregada segundo o local de trabalho principal
Portugal - 2.º trimestre de 2015

	Total	Instalações da empresa / negócio	Casa	Clientes	Carro / outro meio de transporte	No exterior	Outro local	Não sabe / Não responde
	Milhares de pessoas	%						
Total	4 580,8	71,9	1,5	7,7	2,4	6,2	0,7	9,5
NUTS II								
Norte	1 579,8	71,4	1,3	8,0	2,1	6,2	0,5	10,3
Centro	1 068,5	67,7	1,5	7,2	2,8	6,3	0,9	13,5
Área Metropolitana de Lisboa	1 203,7	77,8	1,7	7,9	2,1	4,3	0,5	5,7
Alentejo	307,7	70,4	1,4	6,9	3,3	8,7	1,3	8,0
Algarve	199,7	69,2	1,6	8,7	3,3	8,0	1,0	8,2
Região Autónoma dos Açores	108,0	70,4	1,5	7,8	3,2	12,0	0,3	4,8
Região Autónoma da Madeira	113,3	67,1	1,3	5,4	2,6	10,6	0,5	12,5
Sexo								
Homens	2 335,5	61,6	1,3	11,1	4,2	10,2	0,9	10,7
Mulheres	2 245,3	82,7	1,6	4,2	0,6	2,1	0,4	8,3
Grupo etário								
Dos 15 aos 24 anos	246,5	77,3	0,5	6,2	0,8	4,5	0,8	9,8
Dos 25 aos 34 anos	951,9	78,6	0,9	7,2	2,1	4,5	0,4	6,3
Dos 35 aos 44 anos	1 301,9	75,8	1,7	8,3	2,8	5,9	0,5	5,1
Dos 45 aos 64 anos	1 835,2	70,9	1,6	8,1	2,6	7,4	0,9	8,4
Com 65 e mais anos	245,3	28,0	2,7	4,5	2,4	7,5	1,2	53,7
Nível de escolaridade completo								
Até ao básico - 3.º ciclo	2 318,0	60,7	1,3	10,5	3,6	9,3	1,1	13,5
Secundário e pós-secundário	1 134,0	80,3	1,1	6,3	1,9	3,9	0,4	6,0
Superior	1 128,8	86,5	2,3	3,4	0,5	2,2	0,2	5,0
Situação na profissão								
Trabalhadores por conta de outrem	3 723,4	78,0	0,5	7,2	2,6	5,7	0,5	5,6
Trabalhadores por conta própria	835,8	44,9	6,0	10,3	1,9	8,3	1,5	27,2
Trabalhadores familiares não remunerados	21,5	68,6	4,3	0,8	2,9	14,2	4,8	4,3
Tipo de contrato de trabalho dos trabalhadores por conta de outrem								
Com contrato de trabalho sem termo	2 896,7	79,8	0,4	6,3	2,7	5,5	0,4	4,9
Com contrato de trabalho com termo	698,8	73,8	0,3	9,1	2,3	6,0	0,6	8,0
Outro tipo de contrato de trabalho	127,9	61,1	2,7	17,0	1,0	8,9	1,5	7,9
Regime de duração do trabalho								
Tempo completo	4 008,8	75,9	1,2	6,9	2,6	6,3	0,6	6,4
Tempo parcial	572,0	44,4	3,6	13,2	1,1	5,7	0,9	31,1
Atividade principal (CAE-Rev. 3)								
A: Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	365,3	15,8	0,6	1,7	0,7	19,4	4,5	57,3
B a F: Indústria, construção, energia e água	1 107,8	70,1	1,2	13,2	1,5	7,2	0,6	6,2
C: Indústrias transformadoras	768,1	87,9	1,2	2,8	1,3	1,2	0,1	5,7
F: Construção	277,6	23,2	1,5	44,4	0,9	20,7	1,6	7,8
G a U: Serviços	3 107,6	79,2	1,7	6,4	3,0	4,3	0,2	5,1
G: Comércio por grosso e a retalho	697,1	78,9	1,6	6,6	2,8	4,2	0,3	5,7
H: Transportes e armazenagem	172,3	47,5	0,2	4,7	32,3	10,2	0,6	4,5
I: Alojamento, restauração e similares	261,9	91,4	0,4	1,7	0,0	0,4	0,1	6,1
J: Atividades de informação e de comunicação	99,0	73,2	3,5	12,0	1,4	4,4	-	5,6
K: Atividades financeiras e de seguros	115,5	91,0	1,7	4,8	-	0,9	-	1,6
L: Atividades imobiliárias	29,7	54,6	11,3	19,4	0,3	7,8	1,0	5,5
M: Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	188,2	81,6	5,8	5,4	-	2,9	0,2	4,1
N: Atividades administrativas e dos serviços de apoio	156,5	47,6	1,3	32,7	1,6	9,9	0,4	6,4
O: Administração Pública, Defesa e Segurança Social Obrigatória	311,7	77,2	0,4	0,6	2,6	13,4	0,5	5,4
P: Educação	382,6	92,0	1,2	0,8	0,4	0,6	0,1	4,9
Q: Atividades de saúde humana e apoio social	403,0	88,3	0,6	3,7	0,9	1,9	0,1	4,4
R: Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas	72,7	79,2	3,9	6,6	-	4,4	0,4	5,6
S a U: Outros serviços	217,4	74,6	3,7	14,8	0,2	1,4	0,2	5,1
Profissão (CPP-10)								
1: Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos, dirigentes, diretores e gestores executivos	307,4	81,6	2,5	6,2	0,7	3,9	0,3	4,7
2: Especialistas das atividades intelectuais e científicas	809,2	87,4	2,5	3,9	0,1	1,7	0,1	4,4
3: Técnicos e profissionais de nível intermédio	500,7	79,2	2,3	7,3	1,3	4,7	0,4	4,6
4: Pessoal administrativo	344,0	90,0	1,0	1,2	0,4	1,9	0,0	5,4
5: Trabalhadores dos serviços pessoais, de proteção e segurança e vendedores	778,8	79,9	1,1	6,9	1,7	4,7	0,3	5,3
6: Agricultores e trabalhadores qualificados da agricultura, da pesca e da floresta	342,2	13,0	0,7	2,7	0,4	18,4	4,1	60,7
7: Trabalhadores qualificados da indústria, construção e artífices	556,3	61,6	1,6	20,0	0,4	8,0	0,8	7,5
8: Operadores de instalações e máquinas e trabalhadores da montagem	404,7	62,5	0,7	3,6	18,9	8,4	0,6	5,3
9: Trabalhadores não qualificados	508,9	67,5	0,5	14,2	1,2	9,8	0,8	6,0
0: Forças Armadas	28,6	85,1	-	-	2,2	3,2	-	9,4

Fonte: INE, Módulo *ad hoc* do Inquérito ao Emprego 2015 "Organização do Trabalho e do Tempo de Trabalho".

Quadro 10: População empregada cujo local de trabalho principal é nas instalações da empresa ou negócio segundo o tempo despendido no trajeto de casa para o local de trabalho Portugal - 2.º trimestre de 2015

	Total	Menos de 15 minutos	De 15 a menos de 30 minutos	De 30 a menos de 60 minutos	De 60 a menos de 90 minutos	90 e mais minutos	Não sabe / Não responde
	Milhares de pessoas	%					
Total	3 294,8	51,3	30,5	14,1	3,3	0,6	0,2
NUTS II							
Norte	1 128,4	56,6	30,1	10,7	1,6	0,6	0,3
Centro	723,1	60,8	28,0	9,0	1,5	0,5	0,2
Área Metropolitana de Lisboa	936,5	33,1	33,4	25,1	7,4	0,9	0,1
Alentejo	216,7	61,3	24,4	9,9	3,1	0,9	0,4
Algarve	138,1	62,4	29,7	6,8	0,9	-	0,2
Região Autónoma dos Açores	76,0	64,8	30,3	4,5	0,3	0,1	-
Região Autónoma da Madeira	76,0	42,5	43,7	11,3	2,2	-	0,2
Sexo							
Homens	1 438,1	49,8	31,2	14,3	3,5	0,8	0,3
Mulheres	1 856,7	52,4	29,9	13,9	3,1	0,4	0,2
Grupo etário							
Dos 15 aos 24 anos	190,6	45,1	37,9	11,7	3,7	1,3	0,4
Dos 25 aos 34 anos	748,3	49,9	31,3	14,4	3,7	0,6	0,2
Dos 35 aos 44 anos	986,7	49,2	31,6	15,1	3,4	0,6	0,1
Dos 45 aos 64 anos	1 300,6	53,5	28,7	13,8	3,1	0,6	0,3
Com 65 e mais anos	68,6	69,9	20,5	8,2	1,0	-	0,4
Nível de escolaridade completo							
Até ao básico - 3.º ciclo	1 407,5	57,8	29,1	10,0	2,5	0,4	0,2
Secundário e pós-secundário	911,0	50,3	31,3	13,6	3,9	0,8	0,2
Superior	976,3	42,8	31,8	20,4	3,9	0,7	0,3
Situação na profissão							
Trabalhadores por conta de outrem	2 905,0	48,5	32,0	15,0	3,6	0,7	0,2
Trabalhadores por conta própria	375,1	71,4	20,0	7,4	0,8	0,1	0,2
Trabalhadores familiares não remunerados	14,7	91,6	7,4	0,9	-	-	-
Tipo de contrato de trabalho dos trabalhadores por conta de outrem							
Com contrato de trabalho sem termo	2 310,8	49,9	30,9	14,8	3,6	0,6	0,2
Com contrato de trabalho com termo	516,0	42,3	37,1	15,5	3,8	1,0	0,3
Outro tipo de contrato de trabalho	78,1	46,8	29,0	20,2	2,7	0,6	0,6
Regime de duração do trabalho							
Tempo completo	3 041,0	51,1	30,7	14,2	3,3	0,6	0,2
Tempo parcial	253,8	53,6	28,6	13,3	3,0	0,9	0,6
Atividade principal (CAE-Rev. 3)							
A: Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	57,8	65,7	23,3	8,5	1,5	-	1,1
B a F: Indústria, construção, energia e água	776,0	56,9	31,2	9,8	1,6	0,3	0,4
C: Indústrias transformadoras	674,8	59,3	30,7	8,3	1,3	0,2	0,2
F: Construção	64,3	41,7	33,5	19,2	3,6	0,9	1,1
G a U: Serviços	2 461,0	49,2	30,5	15,6	3,9	0,7	0,1
G: Comércio por grosso e a retalho	549,7	55,7	29,8	12,3	1,9	0,3	0,0
H: Transportes e armazenagem	81,8	32,3	40,1	19,3	6,5	1,7	0,1
I: Alojamento, restauração e similares	239,3	57,1	30,1	9,9	2,4	0,1	0,3
J: Atividades de informação e de comunicação	72,5	27,3	38,7	21,4	10,3	2,3	-
K: Atividades financeiras e de seguros	105,0	35,2	32,1	25,5	7,2	-	-
L: Atividades imobiliárias	16,2	62,5	16,8	19,5	-	-	1,1
M: Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	153,6	44,9	28,6	21,6	4,1	0,4	0,5
N: Atividades administrativas e dos serviços de apoio	74,6	33,0	36,7	25,3	3,8	1,1	0,1
O: Administração Pública, Defesa e Segurança Social Obrigatória	240,6	41,6	29,9	18,4	7,5	2,7	-
P: Educação	352,0	52,2	30,7	12,8	3,2	1,0	0,1
Q: Atividades de saúde humana e apoio social	356,0	51,8	29,5	15,3	3,0	0,2	0,2
R: Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas	57,6	48,0	29,4	17,7	3,8	-	1,1
S a U: Outros serviços	162,1	51,9	26,7	15,7	4,8	0,8	-
Profissão (CPP-10)							
1: Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos, dirigentes, diretores e gestores executivos	250,9	59,0	24,1	14,1	2,0	0,3	0,4
2: Especialistas das atividades intelectuais e científicas	707,3	41,5	32,4	20,6	4,4	0,7	0,3
3: Técnicos e profissionais de nível intermédio	396,7	45,1	32,9	16,9	4,3	0,5	0,2
4: Pessoal administrativo	309,5	48,2	31,5	15,3	4,0	0,9	-
5: Trabalhadores dos serviços pessoais, de proteção e segurança e vendedores	622,6	57,1	28,8	10,8	2,7	0,6	0,1
6: Agricultores e trabalhadores qualificados da agricultura, da pesca e da floresta	44,5	61,7	28,0	8,6	1,1	-	0,6
7: Trabalhadores qualificados da indústria, construção e artífices	342,7	58,0	31,4	8,5	1,6	0,2	0,3
8: Operadores de instalações e máquinas e trabalhadores da montagem	252,8	57,6	32,9	7,6	1,2	0,3	0,4
9: Trabalhadores não qualificados	343,5	54,7	28,2	12,6	3,7	0,6	0,1
0: Forças Armadas	24,4	16,7	30,2	26,7	15,7	10,7	-

Fonte: INE, Módulo *ad hoc* do Inquérito ao Emprego 2015 "Organização do Trabalho e do Tempo de Trabalho".

Quadro 11: População empregada segundo a frequência do trabalho em outros locais diferentes do habitual Portugal - 2.º trimestre de 2015

	Total	Todas as semanas	Todos os meses	Com menor frequência	Nunca	Não sabe / Não responde
	Milhares de pessoas	%				
Total	4 580,8	15,3	4,0	4,8	66,2	9,8
NUTS II						
Norte	1 579,8	14,8	3,1	3,8	67,7	10,6
Centro	1 068,5	14,7	3,4	4,5	63,6	13,8
Área Metropolitana de Lisboa	1 203,7	16,5	5,9	6,6	65,1	5,9
Alentejo	307,7	15,4	4,0	4,9	67,6	8,1
Algarve	199,7	16,6	3,4	4,1	67,7	8,2
Região Autónoma dos Açores	108,0	13,1	3,4	5,6	72,9	5,1
Região Autónoma da Madeira	113,3	12,7	3,0	3,1	68,7	12,6
Sexo						
Homens	2 335,5	19,0	4,6	5,3	60,2	10,9
Mulheres	2 245,3	11,3	3,4	4,3	72,4	8,6
Grupo etário						
Dos 15 aos 24 anos	246,5	7,9	2,8	2,0	77,1	10,2
Dos 25 aos 34 anos	951,9	13,6	4,8	4,9	70,2	6,5
Dos 35 aos 44 anos	1 301,9	18,0	5,1	5,8	65,7	5,3
Dos 45 aos 64 anos	1 835,2	16,2	3,3	4,9	66,9	8,7
Com 65 e mais anos	245,3	7,1	1,1	1,5	36,4	54,0
Nível de escolaridade completo						
Até ao básico - 3.º ciclo	2 318,0	9,9	1,9	3,2	71,2	13,8
Secundário e pós-secundário	1 134,0	12,7	3,6	4,8	72,6	6,2
Superior	1 128,8	28,8	8,6	8,1	49,4	5,1
Situação na profissão						
Trabalhadores por conta de outrem	3 723,4	13,9	3,8	4,9	71,4	5,8
Trabalhadores por conta própria	835,8	21,2	4,6	4,3	42,5	27,4
Trabalhadores familiares não remunerados	21,5	12,9	3,2	2,4	76,6	4,9
Tipo de contrato de trabalho dos trabalhadores por conta de outrem						
Com contrato de trabalho sem termo	2 896,7	14,5	4,0	5,2	71,1	5,2
Com contrato de trabalho com termo	698,8	11,3	3,1	4,2	73,4	8,1
Outro tipo de contrato de trabalho	127,9	15,0	4,4	4,2	68,4	8,0
Regime de duração do trabalho						
Tempo completo	4 008,8	16,3	4,2	5,0	67,8	6,7
Tempo parcial	572,0	8,1	2,3	3,3	55,0	31,2
Atividade principal (CAE-Rev. 3)						
A: Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	365,3	7,6	1,5	1,2	32,2	57,4
B a F: Indústria, construção, energia e água	1 107,8	11,3	3,5	4,0	74,5	6,7
C: Indústrias transformadoras	768,1	7,8	3,3	3,0	80,1	5,8
F: Construção	277,6	19,8	4,5	6,6	60,3	8,8
G a U: Serviços	3 107,6	17,6	4,4	5,5	67,2	5,3
G: Comércio por grosso e a retalho	697,1	16,7	3,4	3,7	70,4	5,7
H: Transportes e armazenagem	172,3	14,2	4,3	3,4	73,4	4,7
I: Alojamento, restauração e similares	261,9	5,8	0,9	2,1	84,6	6,5
J: Atividades de informação e de comunicação	99,0	21,4	12,8	12,1	47,7	6,1
K: Atividades financeiras e de seguros	115,5	15,1	5,9	9,6	67,8	1,6
L: Atividades imobiliárias	29,7	34,2	2,4	4,7	52,6	6,1
M: Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	188,2	30,2	11,8	10,1	43,1	4,7
N: Atividades administrativas e dos serviços de apoio	156,5	13,0	3,3	5,6	72,0	6,1
O: Administração Pública, Defesa e Segurança Social Obrigatória	311,7	19,2	6,0	7,9	61,6	5,3
P: Educação	382,6	33,2	3,1	5,9	52,7	5,1
Q: Atividades de saúde humana e apoio social	403,0	12,1	4,2	4,5	74,7	4,5
R: Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas	72,7	19,9	6,7	8,2	59,7	5,6
S a U: Outros serviços	217,4	6,3	1,9	5,1	81,3	5,4
Profissão (CPP-10)						
1: Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos, dirigentes, diretores e gestores executivos	307,4	29,5	8,1	7,2	50,3	4,9
2: Especialistas das atividades intelectuais e científicas	809,2	31,8	8,8	9,1	45,7	4,6
3: Técnicos e profissionais de nível intermédio	500,7	20,6	5,3	5,0	64,3	4,8
4: Pessoal administrativo	344,0	5,6	2,2	4,4	82,2	5,8
5: Trabalhadores dos serviços pessoais, de proteção e segurança e vendedores	778,8	9,3	2,1	3,7	79,6	5,4
6: Agricultores e trabalhadores qualificados da agricultura, da pesca e da floresta	342,2	6,1	1,3	1,1	30,8	60,7
7: Trabalhadores qualificados da indústria, construção e artífices	556,3	10,9	3,7	4,7	72,6	8,1
8: Operadores de instalações e máquinas e trabalhadores da montagem	404,7	9,2	1,1	2,2	81,9	5,7
9: Trabalhadores não qualificados	508,9	7,0	1,0	2,6	83,3	6,1
0: Forças Armadas	28,6	4,8	6,4	15,5	64,0	9,4

Fonte: INE, Módulo *ad hoc* do Inquérito ao Emprego 2015 "Organização do Trabalho e do Tempo de Trabalho".

Quadro 12: Indicador de flexibilidade no tempo de trabalho e autonomia nas tarefas e indicador de necessidade de trabalho fora do horário e local habituais Portugal - 2.º trimestre de 2015

	Total	Flexibilidade no tempo de trabalho e autonomia nas tarefas	Necessidade de trabalho fora do horário e local habituais
	Milhares de pessoas	%	
Total	4 580,8	13,2	3,5
NUTS II			
Norte	1 579,8	11,4	3,2
Centro	1 068,5	13,3	3,1
Área Metropolitana de Lisboa	1 203,7	15,6	4,3
Alentejo	307,7	15,0	3,6
Algarve	199,7	12,8	4,3
Região Autónoma dos Açores	108,0	12,9	2,2
Região Autónoma da Madeira	113,3	9,4	1,1
Sexo			
Homens	2 335,5	15,1	4,8
Mulheres	2 245,3	11,3	2,0
Grupo etário			
Dos 15 aos 24 anos	246,5	6,0	1,0
Dos 25 aos 34 anos	951,9	10,1	3,3
Dos 35 aos 44 anos	1 301,9	13,8	4,9
Dos 45 aos 64 anos	1 835,2	14,3	3,1
Com 65 e mais anos	245,3	21,9	1,4
Nível de escolaridade completo			
Até ao básico - 3.º ciclo	2 318,0	11,3	1,5
Secundário e pós-secundário	1 134,0	11,4	3,5
Superior	1 128,8	19,2	7,4
Situação na profissão			
Trabalhadores por conta de outrem	3 723,4	10,0	2,5
Trabalhadores por conta própria	835,8	26,8	7,7
Trabalhadores familiares não remunerados	21,5	51,0	0,2
Tipo de contrato de trabalho dos trabalhadores por conta de outrem			
Com contrato de trabalho sem termo	2 896,7	10,7	2,6
Com contrato de trabalho com termo	698,8	5,1	1,8
Outro tipo de contrato de trabalho	127,9	20,9	3,9
Regime de duração do trabalho			
Tempo completo	4 008,8	12,3	3,7
Tempo parcial	572,0	20,0	1,4
Atividade principal (CAE-Rev. 3)			
A: Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	365,3	13,4	1,1
B a F: Indústria, construção, energia e água	1 107,8	10,8	2,5
C: Indústrias transformadoras	768,1	8,7	2,0
F: Construção	277,6	15,6	4,2
G a U: Serviços	3 107,6	14,1	4,1
G: Comércio por grosso e a retalho	697,1	16,0	4,4
H: Transportes e armazenagem	172,3	10,9	3,1
I: Alojamento, restauração e similares	261,9	10,3	1,9
J: Atividades de informação e de comunicação	99,0	28,2	7,8
K: Atividades financeiras e de seguros	115,5	21,7	6,2
L: Atividades imobiliárias	29,7	26,9	16,8
M: Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	188,2	30,5	13,8
N: Atividades administrativas e dos serviços de apoio	156,5	7,7	5,1
O: Administração Pública, Defesa e Segurança Social Obrigatória	311,7	10,5	2,4
P: Educação	382,6	6,9	2,8
Q: Atividades de saúde humana e apoio social	403,0	5,5	1,7
R: Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas	72,7	15,2	5,5
S a U: Outros serviços	217,4	26,9	1,3
Profissão (CPP-10)			
1: Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos, dirigentes, diretores e gestores executivos	307,4	34,3	11,9
2: Especialistas das atividades intelectuais e científicas	809,2	18,5	6,6
3: Técnicos e profissionais de nível intermédio	500,7	15,7	6,6
4: Pessoal administrativo	344,0	8,4	1,2
5: Trabalhadores dos serviços pessoais, de proteção e segurança e vendedores	778,8	8,8	1,7
6: Agricultores e trabalhadores qualificados da agricultura, da pesca e da floresta	342,2	11,9	0,4
7: Trabalhadores qualificados da indústria, construção e artes	556,3	10,9	1,9
8: Operadores de instalações e máquinas e trabalhadores da montagem	404,7	5,5	0,9
9: Trabalhadores não qualificados	508,9	10,0	0,4
0: Forças Armadas	28,6	6,2	1,8

Fonte: INE, Módulo *ad hoc* do Inquérito ao Emprego 2015 "Organização do Trabalho e do Tempo de Trabalho".